



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXIV GOVERNO CONSTITUCIONAL

Orçamento do Estado 2025

ELEMENTOS INFORMATIVOS E
COMPLEMENTARES



Orçamento do Estado

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Av. Infante D. Henrique, 11149-009 LISBOA

- Telefone: (+351) 218 816 820
- Fax: (+351) 218 816 86

INDÍCE

1.	NOTAS METODOLÓGICAS	4
1.1.	Modelo macro econométrico do Ministério das Finanças.....	5
1.2.	Despesa fiscal do Estado.....	7
1.3.	Orçamentação verde	8
2.	RELATÓRIO SOBRE A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL.....	11
2.1.	Introdução	12
2.2.	Evolução das principais rubricas do sistema previdencial, dados físicos e financeiros (2013-2023) 13	
2.3.	As principais rubricas do sistema previdencial em 2023	27
2.4.	Cenários demográfico e macroeconómico de médio e longo prazo	34
2.5.	Resultados das projeções.....	36
3.	PROJETO DE PLANO ORÇAMENTAL 2025	40
3.1.	Projeções macroeconómicas	41
3.2.	Metas orçamentais	43
3.3.	Projeções para a despesa e receita no cenário de políticas invariantes	44
3.4.	Metas para a receita e despesa das administrações públicas.....	45
3.5.	Medidas discricionárias incluídas no projeto de plano orçamental.....	47
3.6.	Plano de Recuperação e Resiliência	48
3.7.	Evolução da despesa líquida.....	49
3.8.	Adequação das medidas apresentadas no projeto de plano orçamental às recomendações específicas por país e às metas definidas pela estratégia da união para o crescimento e o emprego 50	
4.	GLOSSÁRIO – PRINCIPAIS CONCEITOS DE FINANÇAS PÚBLICAS.....	62

1. NOTAS METODOLÓGICAS

Notas metodológicas

1.1. Modelo macro econométrico do Ministério das Finanças

Enquadramento

A Diretiva 2011/85/UE do Conselho, de 8 de novembro de 2011 que estabelece requisitos aplicáveis aos quadros orçamentais dos Estados-Membros, estipula no número 5 do Artigo 4.º (Previsões) que «Os Estados-Membros devem identificar a instituição que é responsável pela elaboração das previsões macroeconómicas e orçamentais, e tornar públicas as previsões oficiais macroeconómicas e orçamentais elaboradas para efeitos de planeamento orçamental, incluindo as metodologias, os pressupostos e os parâmetros relevantes subjacentes a essas previsões. Uma vez por ano, pelo menos, os Estados-Membros e a Comissão estabelecem um diálogo técnico sobre os pressupostos subjacentes à elaboração das previsões macroeconómicas e orçamentais.»

Por sua vez, a Lei do Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro) estabelece no número 2 do Artigo 8.º (Previsões macroeconómicas) que «Os documentos de programação orçamental devem incluir: a) O cenário macroeconómico e orçamental, com explicitação das hipóteses consideradas».

Breve descrição da estrutura do modelo

A presente nota descreve de forma resumida a estrutura do modelo macro econométrico utilizado pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais (GPEARI) do Ministério das Finanças nas previsões e simulações macroeconómicas e orçamentais elaboradas para efeitos de planeamento orçamental de curto e de médio prazo.

O modelo macro econométrico, que a seguir se descreve, é principalmente utilizado nos seguintes exercícios:

1. Elaboração de previsões de curto prazo (e.g. Orçamento do Estado) e de médio prazo (e.g. Programa de Estabilidade) para os principais agregados macroeconómicos (e.g. PIB e respetivas componentes da procura, taxa de desemprego, inflação) e orçamentais (e.g. saldo orçamental e dívida pública);
2. Avaliação do impacto de políticas orçamentais; Avaliação do impacto de choques externos na evolução da economia portuguesa.

O modelo foi concebido numa lógica anual e dinâmica, onde a economia portuguesa é representada como uma pequena economia aberta, sendo o equilíbrio de longo prazo da economia determinado de acordo com os contributos da teoria neoclássica, e as dinâmicas de curto prazo captadas por equações cujos fundamentos teóricos são, em geral, de base keynesiana. Este modelo tem uma formulação idêntica aos modelos utilizados pelas principais instituições internacionais, cujas equações comportamentais foram adaptadas à dinâmica da economia portuguesa.

Tendo em conta os propósitos de utilização do modelo, o mesmo possui uma estrutura relativamente simples, mas suficientemente desagregada, designadamente no bloco das finanças públicas, de forma a captar as principais características da economia portuguesa. Assim, o modelo é constituído por cinco blocos distintos: oferta, procura, preços e salários, mercado de trabalho, e também um bloco com variáveis orçamentais. No bloco da oferta são determinados os níveis de equilíbrio, nomeadamente do stock de capital, emprego e deflator do PIB.

No bloco da procura são estimadas econometricamente as componentes do PIB a preços constantes, a saber: consumo privado (função, inter alia, do rendimento disponível real dos particulares), investimento privado empresarial, investimento das famílias em habitação, exportações (função, inter alia, da procura externa relevante) e importações de bens e de serviços.

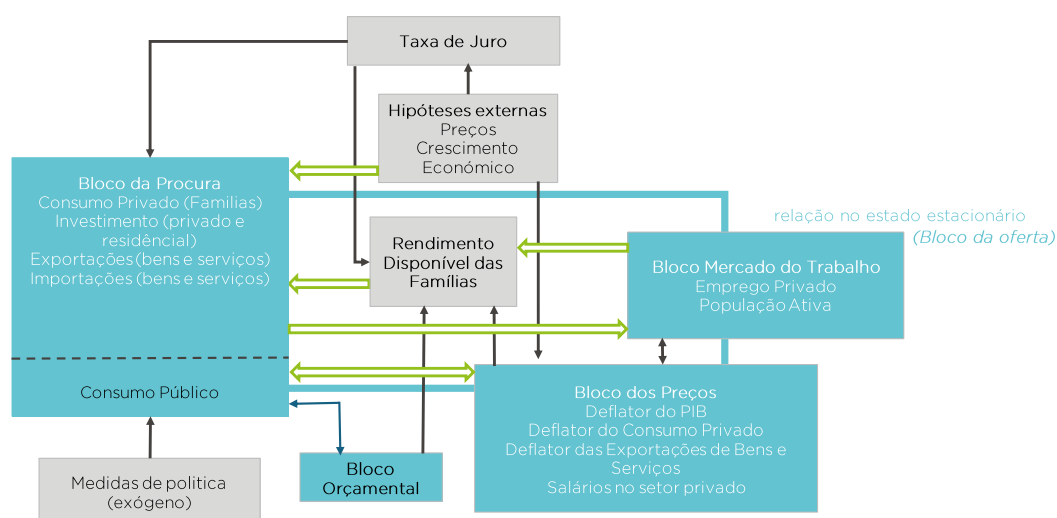
O bloco dos preços contém equações econométricas para os deflatores do PIB, do consumo privado, das exportações e das importações, bem como para os salários nominais. O deflator do investimento não é modelizado, mas os preços das diferentes componentes do investimento encontram-se relacionados com as suas principais determinantes (e.g. o deflator do investimento em equipamentos está relacionado com o deflator das importações).

Por sua vez, o bloco do mercado de trabalho modeliza a população ativa e a evolução do emprego no sector privado.

A escolha da especificação para as equações do bloco da oferta baseia-se largamente na teoria neoclássica. Nos restantes blocos, a escolha da especificação centra-se em exercícios de simulação de previsão. Ou seja, privilegia-se a capacidade de a equação replicar, com relativa fiabilidade, o passado mais recente, na medida em que isso indicia maiores probabilidades de êxito na modelização do futuro.

A interligação entre os vários blocos está esquematizada no diagrama seguinte.

Gráfico 1.1. Diagrama de Interdependências do modelo macro econométrico



Fonte: Ministério das Finanças

1.2. Despesa fiscal do Estado

Na prossecução de objetivos extrafiscais, nomeadamente de cariz económico, social, cultural, ambiental, etc., são consagrados benefícios fiscais que se materializam em medidas que constituem uma perda de receita fiscal, em detrimento do objetivo a que se propõem.

Em termos genéricos, um benefício fiscal constitui uma transferência de recursos públicos para um determinado grupo de indivíduos, famílias ou empresas tendo em vista um determinado objetivo extrafiscal que é prosseguido através da redução da obrigação do imposto face ao sistema de tributação-regra.

Os benefícios fiscais originam uma perda de receita fiscal devida relativamente à receita fiscal potencial, também denominada despesa fiscal, que pode assumir diferentes formas, nomeadamente, isenções fiscais, deduções à matéria coletável ou à coleta, taxas preferenciais ou depreciações aceleradas, traduzindo-se assim numa redução ou diferimento de impostos devidos pelos sujeitos passivos.

Este conceito de despesa fiscal encontra-se em linha com o que consta do Manual de Quantificação da Despesa Fiscal elaborado pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

O processo de quantificação e estimativa da despesa fiscal do Estado segue a seguinte metodologia:

- Identificação da despesa fiscal.

Define-se o regime de “tributação-regra” para cada imposto, seguindo os critérios utilizados internacionalmente para o efeito. O critério aplicado tomou como referência o estabelecido pelo próprio regime legal de imposto, considerando como despesa fiscal todas as situações que se afastam do estatuído com caráter geral pela respetiva legislação.

- Aplicação do método da receita cessante.

Procedeu-se ao cálculo da diferença entre a receita fiscal obtida no presente enquadramento legal e a receita fiscal que seria hipoteticamente arrecadada caso não se aplicasse a regra fiscal que está na origem da despesa fiscal.

- Utilização do princípio da especialização do exercício.

A despesa fiscal é alocada ao ano ao qual se encontra associada a origem de uma obrigação fiscal equivalente e não àquele em que o pagamento do imposto seria realizado.

A despesa fiscal das Administrações Públicas é detalhada em sede própria, no Relatório da Despesa Fiscal, o qual é remetido anualmente à Assembleia da República, nos termos do artigo 15.º-A do Estatuto de Benefícios Fiscais, bem como publicado no Portal das Finanças.

1.3. Orçamentação verde

No processo de definição de um procedimento nacional de orçamentação verde, a ser consubstanciado num documento orientador que defina a cobertura, a metodologia e processos, os intervenientes, bem como os respetivos calendários, quer em termos de planeamento orçamental quer em termos de monitorização da respetiva execução, assim como nos exercícios piloto¹ que lhe estão a montante e serviram de oportunidade formativa, Portugal teve como referencial metodológico a Estrutura de Referência de Orçamentação Verde [Green Budgeting Reference Framework] apresentada pela Comissão Europeia em 2020.

Esta estrutura visa enquadrar, e promover, o esforço de desenvolvimento da orçamentação verde junto dos Estados-Membros, procurando orientar o desenvolvimento ou melhoramento das metodologias e estruturas de orçamentação verde de cada um dos Estados-Membros, bem como gerar um referencial em termos de comparabilidade internacional, permitindo a respetiva monitorização multilateral e pela Comissão.

Organizada em três níveis sequenciais progressivos (essencial, desenvolvido e avançado), esta Estrutura de Referência traça os requisitos que os Estados-Membros são instados a atingir em cada nível em termos de cobertura, metodologia, documentos de planeamento e reporte, governação, transparência e prestação de contas. A abordagem metodológica proposta assenta num processo de identificação e classificação das receitas e despesas de acordo com o respetivo impacto ambiental, devendo a mesma evoluir para a elaboração de avaliações de impacto no nível avançado.

Quadro 1. 1. Estrutura de Referência de Orçamentação Verde

Elementos	Nível 1 Inicial	Nível 2 Desenvolvido	Nível 3 Avançado
Cobertura			
• Objetivos Ambientais	• Climáticos	• Climáticos • Outros Ambientais	• Todos os objetivos ambientais
• Itens orçamentais	• Despesa Favorável	• Despesa favorável • Despesa não favorável	• Despesa favorável • Despesa não favorável • Despesa fiscal
• Administração Pública	• Estado (incluindo Segurança Social) Despesa da Administração Central	• Estado (incluindo Segurança Social) • Administrações Subnacionais	• Estado (incluindo Segurança Social) • Administrações Subnacionais • Outros (e.g. SEE + extra orçamentais)
Metodologia	• Classificação (<i>tagging</i>)	• Classificação (<i>tagging</i>)	• Classificação (<i>tagging</i>) • Avaliação do impacto
Governança	• Grupo de trabalho <i>ad hoc</i> Grupo de trabalho MF + MAAC	• Estrutura Central Permanente (não necessariamente autónoma)	• Estrutura Central Permanente Pontos focais OV nos • ministérios/entidades
Resultados	• Apresentação no Relatório do Orçamento do Estado	• Apresentação no Orçamento do Estado • Reporte na Conta Geral do Estado	• Apresentação no Orçamento do Estado • Reporte na Conta Geral do Estado • Estimativa em Planos Plurianuais

Opções consideradas no exercício do OE 2025.

Fonte: Comissão Europeia e Ministério das Finanças.

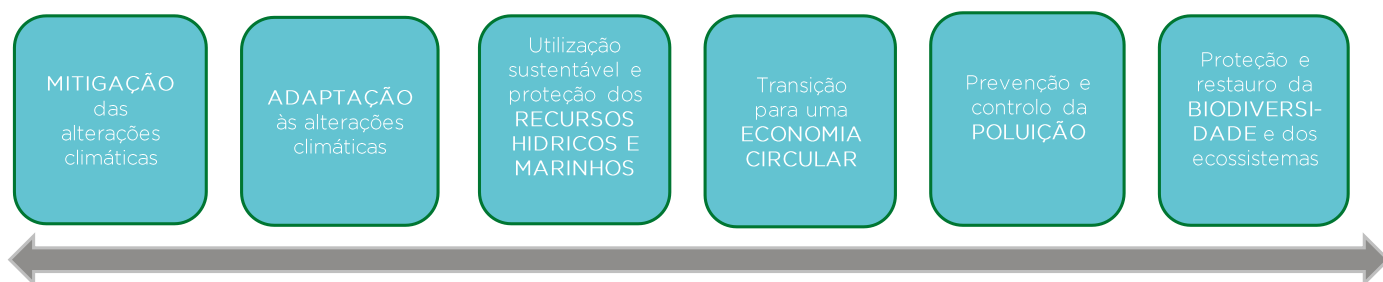
Fontes: Comissão Europeia e Ministério das Finanças.

¹ Realizados sobre os orçamentos dos programas orçamentais PO15 – Ambiente e da Ação Climática, PO16 – Infraestruturas e PO18 – Agricultura e Alimentação.

Portugal, encontrando-se ainda no estágio inicial de desenvolvimento de um processo de orçamento verde, enquadra-se maioritariamente no nível essencial definido pela estrutura de referência mencionada, tendo, contudo, optado por assumir desde já o nível avançado de um dos elementos, nomeadamente cobrir a totalidade dos seis objetivos climáticos e ambientais (e não apenas os dois objetivos referentes à política climática), conforme a taxonomia da UE.

Quadro 1.2. Taxonomia europeia de objetivos climáticos e ambientais

(Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020)



Fonte: União Europeia

No Orçamento do Estado para 2025 evolui-se em termos de cobertura, tendo-se estendido a metodologia *tagging* a toda a despesa da Administração Central (no Orçamento do Estado para 2024, a análise cingiu-se a três programas orçamentais: PO15 – Ambiente e Ação Climática, PO16 – Infraestruturas e PO18 – Agricultura e Alimentação).

Numa primeira fase, foram excluídas da análise – seja por falta de relação direta ou indireta com os objetivos climáticos e ambientais de referência, seja por indisponibilidade de informação sobre a respetiva finalidade, ou ainda para evitar duplas contagens – as seguintes tipologias de despesa:

- Critério 1 | Despesa com pessoal (em 2024, excetuaram-se as despesas com pessoal direta e exclusivamente afetas a projetos considerados verdes/castanhos. Em 2025, adotou-se a definição da OCDE para *green jobs* – i.e., *jobs which include tasks that align with environmental goals or require green skills* e *brown jobs* (*polluting jobs*)).
- Critério 2 | Impostos, contribuições para a Segurança Social.
- Critério 3 | Reserva (dada a sua natureza não tem uma finalidade pré-estabelecida).
- Critério 4 | Transferências correntes e de capital dentro da Administração Central (devendo ser estas, para evitar dupla contagem, classificadas nas entidades em que constituam despesa final).
- Critério 5 | Encargos financeiros.
- Critério 6 | Despesas específicas (e.g. comissões, custas judiciais).

- Critério 7 | Despesas com fundos de pensões e companhias de seguros.
- Critério 8 | Transferências para a UE (visto ser desconhecida a natureza final da despesa).
- Critério 9 | Passivos financeiros (no exercício de 2015 excluíram-se igualmente os ativos financeiros).
- Critério 10 | Despesas extraorçamentais.

Retiradas as despesas acima descritas, apurou-se a despesa elegível a ser objeto de classificação (tagging) em função do respetivo contributo (favorável ●, não favorável ● ou neutro ●) para a prossecução de cada um dos seis objetivos climáticos e ambientais já descritos.

Desta classificação, resulta que a despesa é:

- Verde | Despesa cujo contributo seja favorável a um ou mais dos objetivos e não tenha impacto significativo nos demais.
- Castanha | Despesa cujo contributo seja desfavorável a um ou mais dos objetivos e não tenha impacto significativo nos demais.
- Mista | Despesa que seja favorável a uns objetivos e desfavorável a outros.
- Neutra | Despesa que não tenha impacto significativo em qualquer dos objetivos.
- Não classificada | Despesa com informação disponível insuficiente para classificação.

2.RELATÓRIO SOBRE A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL

Relatório sobre a sustentabilidade financeira da Segurança Social

2.1. Introdução

O relatório sobre a Sustentabilidade Financeira da Segurança Social, anexo ao Orçamento do Estado para 2025, tem como objetivo apresentar a projeção de longo prazo sobre a sustentabilidade financeira da Segurança Social, no que respeita ao sistema previdencial, em conformidade com o artigo 93.º, n.º 4, da Lei de Bases da Segurança Social (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro). Visa, ainda, atualizar os dados relativos aos encargos com prestações imediatas e diferidas, às quotizações dos trabalhadores e às contribuições das entidades empregadoras.

Para a elaboração desta projeção foram incorporadas as informações mais recentes, com base nos seguintes elementos: Conta da Segurança Social de 2023, previsão de execução orçamental da Segurança Social para 2024 e proposta de Orçamento da Segurança Social para 2025, fornecidos pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS, I.P.). Também foram considerados os dados físicos e financeiros do sistema de pensões do regime geral da Segurança Social e das remunerações declaradas à Segurança Social.

Para além desses elementos, o modelo integra os cenários prospetivos demográficos e macroeconómicos de longo prazo, desenvolvidos no âmbito do relatório “*The 2024 Ageing Report: Economic and Budgetary Projections for the EU Member States (2024-2070)*” do Comité de Política Económica da Comissão Europeia. E como variáveis de curto prazo, o modelo considera as projeções macroeconómicas subjacente ao Orçamento do Estado para 2025, disponibilizadas pelo Ministério das Finanças.

A projeção para o valor e evolução do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS) tem como base as estimativas de agosto de 2024 para dezembro de 2024 e as taxas de rentabilidade esperadas pelo Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (IGFCSS, I.P.), para além das transferências resultantes dos saldos positivos do sistema previdencial e das receitas fiscais consignadas, provenientes das medidas de diversificação de fontes de financiamento da Segurança Social.

O relatório analisa também a evolução de algumas rubricas do sistema previdencial, de forma semelhante ao desenvolvido nos relatórios anteriores, abrangendo o período de 2013 a 2023. As rubricas analisadas nessa parte do relatório incluem, do lado da receita, a evolução das contribuições e quotizações, e do lado da despesa, as pensões de velhice, invalidez e sobrevivência, do regime geral.

No último ponto deste relatório são apresentadas as projeções obtidas através de um modelo atuarial/contabilístico. Este exercício prospetivo realiza uma simulação

da receita com contribuições e quotizações e da despesa com pensões e outras prestações do sistema previdencial. É importante destacar que o modelo não permite tirar conclusões sobre movimentos conjunturais a curto prazo, dado que é, primordialmente, um modelo para identificar tendências, as quais devem ser cuidadosamente analisadas aquando da análise dos resultados. Estas tendências são influenciadas pela evolução dos rendimentos, emprego e pelos perfis de pensionistas dos últimos anos, bem como pelos cenários macroeconómicos e demográficos.

2.2. Evolução das principais rubricas do sistema previdencial, dados físicos e financeiros (2013-2023)

O sistema previdencial é a componente contributiva do Sistema de Segurança Social, fundamentado no princípio da solidariedade profissional. Este sistema inclui o regime geral de segurança social, aplicável à generalidade dos trabalhadores por conta de outrem, o regime dos trabalhadores independentes e outros regimes especiais de carácter obrigatório. Além disso, inclui pessoas sem atividade profissional ou cuja atividade não determine a sua inclusão obrigatória nos regimes contributivos do sistema previdencial, mas que desejem beneficiar de proteção social.

A Lei de Bases da Segurança Social (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro) estabelece que o sistema previdencial tem como objetivo garantir “*prestações pecuniárias substitutivas de rendimento de trabalho perdido em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas*”. Estas prestações, juntamente com as políticas ativas de emprego e formação profissional, são financiadas de forma bipartida, através das contribuições e quotizações, numa perspetiva de autofinanciamento do sistema, “*tendo por base uma relação sinalagmática direta entre a obrigação legal de contribuir e o direito às prestações*”. A Lei de Bases define como instrumento de estabilização financeira do sistema previdencial, o FEFSS, cujo financiamento resulta dos saldos anuais do sistema previdencial, das receitas resultantes da alienação de património ou dos ganhos obtidos de aplicações financeiras.

O princípio da diversificação das fontes de financiamento da segurança social tem sido implementado, desde 2017, através da transferência para o FEFSS de verbas provenientes do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis, de uma parcela do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, do Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário, de receitas da aplicação do princípio da onerosidade ao património da Segurança Social e da parte proporcional da coleta do IRS que corresponde ao englobamento de rendimentos de mais/menos valias.

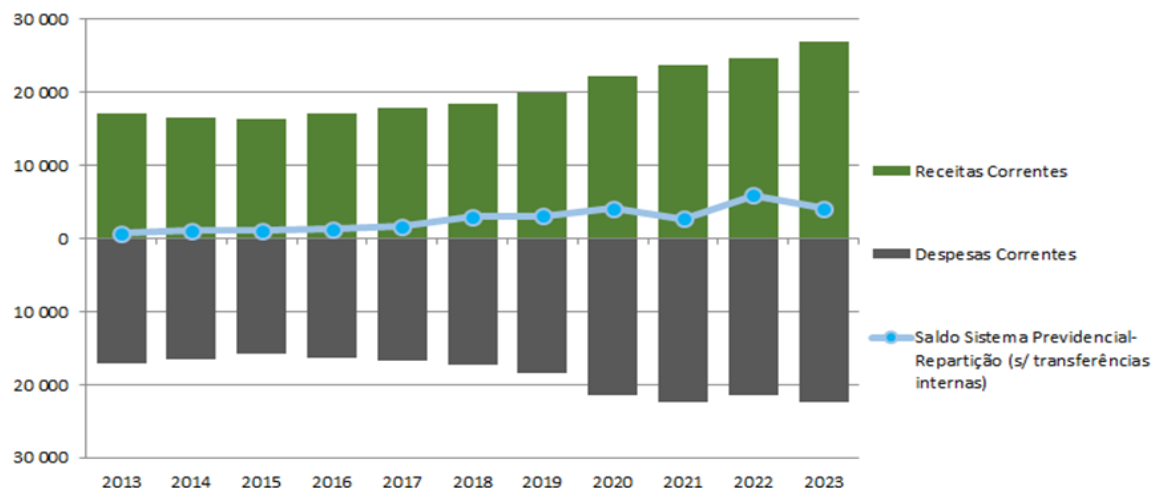
Nesta parte do relatório é analisada a evolução de algumas rubricas do sistema previdencial na última década. Em relação à receita, é apresentada a trajetória das contribuições e quotizações e, no que se refere à despesa, são fornecidos dados sobre a

variação das pensões de velhice, invalidez e sobrevivência. Os valores utilizados baseiam-se nos resultados da Conta da Segurança Social, da responsabilidade do IGFSS, IP, e nos elementos físicos e financeiros referentes a prestações e contribuições do Instituto de Segurança Social, IP, apurados pelo Instituto de Informática (II, I.P.). O número total de pensões tem como referência o mês de dezembro de cada ano e, no caso dos valores dos novos pensionistas, abrange o ano inteiro.

Nos últimos anos, o sistema previdencial tem registado um crescimento contínuo das receitas correntes. Em 2023, o seu valor situou-se acima de 26,8 mil milhões de euros, o que representou um aumento de 8,9%, face ao ano anterior. Em relação à despesa corrente, que atingiu os 22,4 mil milhões, verificou-se um crescimento de 4,6%, face ao ano anterior. O saldo do sistema previdencial sem transferências internas foi de 4,1 mil milhões de euros.

O gráfico seguinte compara a evolução das receitas e das despesas correntes e do saldo do sistema previdencial.

Gráfico 2.1. Evolução das receitas e das despesas correntes e do saldo do sistema previdencial
(milhões de euros)

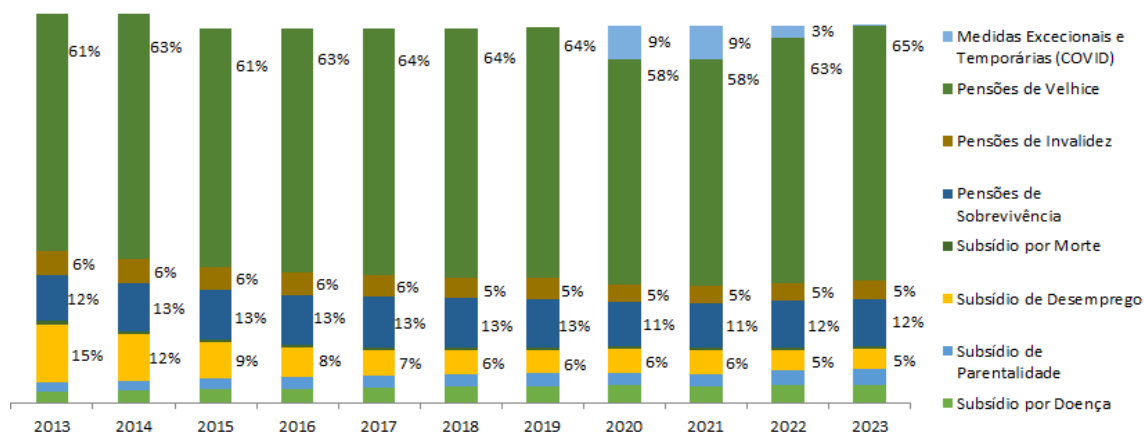


Fonte: Conta da Segurança Social – IGFSS, I.P./MTSSS.

Em 2023, à semelhança do ocorrido nos anos anteriores, as contribuições das entidades empregadoras e as quotizações dos trabalhadores foram a principal fonte de receitas correntes do sistema previdencial, tendo-se registado um crescimento de 12,5%, face a 2022. O valor das contribuições e quotizações foi de 25,1 mil milhões de euros, o que representa 93,7% das receitas correntes do sistema previdencial.

No gráfico seguinte é apresentado o peso relativo das várias prestações sociais na composição da despesa do sistema previdencial.

Gráfico 2.2. Evolução do peso relativo da despesa de cada prestação na despesa total com prestações do sistema previdencial (percentagem)



Nota: o gráfico apresenta apenas as percentagens para as prestações com valores mais expressivos.

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS.

Em 2023, a despesa com pensões de velhice continuou a ser a rubrica predominante (13,4 mil milhões de euros), com um peso relativo na despesa total de 65%, tendo registado um crescimento de 9,4%, face ao ano anterior.

A despesa em prestações de parentalidade teve o crescimento mais significativo em termos relativos, ao aumentar 12,0%, em comparação com o ano anterior e a despesa com o subsídio por doença teve o terceiro maior crescimento, tendo aumentado 9% face ao ano anterior.

A despesa com subsídio de desemprego situou-se em cerca de mil milhões de euros e, em comparação com 2022, apresentou um aumento de 6,2%.

Contribuições e remunerações

O número de pessoas singulares, com 20 ou mais anos e, pelo menos, uma contribuição paga à Segurança Social ao longo do ano, teve um crescimento de 4,1%, em 2023, fixando-se em 5,3 milhões. Dentro desse conjunto total, o número das pessoas singulares com empregador de entidades públicas foi cerca de 422 mil, apresentando uma variação homóloga de 5,7%.

A partir de 2014, verificou-se, anualmente, um crescimento do número de pessoas singulares com contribuições pagas à Segurança Social, com exceção de 2020, como se pode observar no quadro abaixo.

Para a evolução do número total de pessoas singulares com contribuições contribuiu, principalmente, o aumento do número de trabalhadores por conta de outrem, que cresceu 4,7%, mas também o crescimento de 7,4% do número de trabalhadores independentes. O aumento do número de pessoas com contribuições ocorreu em ambos

os sexos, ainda que tenha sido maior no caso dos homens. O número de pessoas singulares com contribuições para a Segurança Social aumentou em todos os tipos de qualificação², com exceção do serviço doméstico e seguro social voluntário.

Quadro 2.1. Número de pessoas singulares (20 e + anos) com contribuições pagas à Segurança Social
(milhares)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	milhares
Total	3 798,57	3 827,77	3 941,54	4 044,15	4 199,69	4 361,02	4 678,40	4 669,22	4 768,24	5 102,14	5 309,60	
tx var.	-3,3%	0,8%	3,0%	2,6%	3,8%	3,8%	7,3%	-0,2%	2,1%	7,0%	4,1%	
H	1 959,56	1 972,51	2 031,97	2 086,18	2 169,53	2 261,47	2 424,60	2 431,38	2 489,46	2 677,60	2 820,52	
M	1 839,00	1 855,25	1 909,56	1 957,96	2 030,15	2 099,52	2 253,78	2 237,80	2 278,79	2 424,53	2 489,09	
Entidades Públicas	243,69	237,67	255,01	266,56	264,28	281,29	299,72	342,37	374,99	399,28	421,99	
	-4,8%	-2,5%	7,3%	4,5%	-0,9%	6,4%	6,6%	14,2%	9,5%	6,5%	5,7%	
Por tipo de qualificação	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
MOE	280,29	274,44	277,41	280,77	283,95	295,15	308,40	311,59	314,09	329,14	341,74	
SD	92,18	84,01	81,30	78,70	76,99	71,38	71,30	67,36	65,25	64,09	62,58	
SSV	14,74	13,80	13,89	13,29	14,05	15,13	14,43	13,08	12,38	12,70	12,38	
TCO	3 125,19	3 183,98	3 294,84	3 399,01	3 539,04	3 701,28	3 855,35	3 845,73	3 936,81	4 229,49	4 427,66	
TI	286,17	271,55	274,09	272,38	285,66	278,09	428,93	431,44	439,73	466,72	501,24	

Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com pelo menos uma contribuição paga ao longo do ano.

Legenda: TCO - Trabalhador por Conta de Outrem; MOE - Membros de Órgãos Estatutários; TI - Trabalhadores Independentes; SD - Serviço Doméstico; SSV - Seguro Social Voluntário.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Em 2023, a receita com contribuições e quotizações fixou-se em cerca de 25,1 mil milhões de euros, o que traduziu um aumento, em termos nominais, de 12,5%, em comparação com o ano anterior.

Quadro 2.2. Receita com contribuições e quotizações - sistema previdencial
(milhões de euros)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total	13 437,50	13 663,65	14 043,19	14 778,19	15 714,41	16 906,45	18 365,45	18 229,90	19 953,70	22 316,14	25 113,34
tx var.	2,6%	1,7%	2,8%	5,2%	6,3%	7,6%	8,6%	-0,7%	9,5%	11,8%	12,5%

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS.

A remuneração total declarada média dos trabalhadores, em dezembro de 2023, situava-se em 1513,79 euros e traduzia um crescimento de 6,2%, face ao mês homólogo. No caso dos homens o aumento foi de 5,0% e nas mulheres de 7,4%. As diferenças no nível de remuneração entre homens e mulheres encurtaram ligeiramente, com os homens a auferirem uma remuneração total declarada média mais elevada, ainda que a das mulheres tenham registado um aumento homólogo superior.

O aumento nominal da remuneração média declarada verificou-se em todos os tipos de qualificações, comparando os meses de dezembro de 2022 e de 2023, com exceção do

² TCO - Trabalhador por Conta de Outrem; MOE - Membros de Órgãos Estatutários; TI - Trabalhadores Independentes; SD - Serviço Doméstico; SSV - Seguro Social Voluntário.

serviço doméstico. A remuneração total declarada média dos trabalhadores por conta de outrem foi de 1599,13 euros, tendo em termos nominais aumentado 5,7%, em comparação com o mesmo mês do ano anterior. Esta variação foi inferior ao crescimento das remunerações totais médias (6,2%). Por seu turno, as remunerações totais médias dos trabalhadores independentes tiveram um crescimento nominal de 3,6% e a dos membros de órgãos estatutários registaram um crescimento nominal de 3,3%, face ao período homólogo.

Quadro 2.3. Remunerações totais declaradas médias em dezembro de cada ano (euros)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total	1 157,93	1 176,26	1 175,78	1 203,88	1 228,29	1 270,82	1 288,69	1 308,70	1 349,24	1 425,98	1 513,79
tx var.	-4,4%	1,6%	0,0%	2,4%	2,0%	3,5%	1,4%	1,6%	3,1%	5,7%	6,2%
H	1 318,87	1 339,34	1 332,80	1 357,97	1 379,96	1 418,73	1 438,28	1 455,19	1 499,49	1 575,28	1 654,23
M	986,57	1 002,03	1 007,72	1 038,63	1 064,66	1 108,42	1 124,82	1 147,71	1 184,70	1 261,53	1 354,35
Por tipo de qualificação	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
MOE	1 245,04	1 343,14	1 353,57	1 386,64	1 424,25	1 472,22	1 507,96	1 526,48	1 588,43	1 673,99	1 728,68
SD	245,86	247,09	250,18	254,27	260,07	251,99	257,07	293,69	299,86	313,30	285,55
SSV	534,31	544,99	543,18	529,54	519,53	519,47	543,30	545,75	557,43	565,20	623,26
TCO	1 233,73	1 237,33	1 237,67	1 266,24	1 290,02	1 329,64	1 363,45	1 386,83	1 427,32	1 513,13	1 599,13
TI	489,55	448,16	429,03	435,81	441,93	418,33	482,20	458,74	499,48	522,43	541,46

Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com contribuição paga em dezembro de 2023.

TCO - trabalhador por conta de outrem; MOE - Membros de Órgãos Estatutários; TI - Trabalhadores Independentes; SD - Serviço Doméstico; SSV - Seguro Social Voluntário.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Entre 2013 e 2023, a idade média do total das pessoas com 20 ou mais anos e contribuições pagas à Segurança Social passou de 40,9 para 42,0 anos. No mesmo período, a idade média dos trabalhadores por conta de outrem com contribuições pagas à Segurança Social aumentou de 39,6 para 41,0 anos.

Quadro 2.4. Idade média - pessoas singulares com 20 e mais anos e com contribuições (anos)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total	40,9	41,0	41,3	41,4	41,6	41,7	41,8	42,1	42,1	42,0	42,0
TCO	39,6	39,8	40,1	40,3	40,5	40,6	41,1	41,1	41,1	41,0	41,0

Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com pelo menos uma contribuição paga ao longo do ano.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Pensões de Velhice do Regime Geral

O número total de pensões de velhice do regime geral teve um aumento de 2,2%, em 2023, quando comparado com o ano anterior. No período entre 2013 e 2023, o número de pensões de velhice apresentou um crescimento de 10,4%. O número total das pensões de velhice deste regime tem registado uma variação anual positiva, ao longo da última década, com exceção de 2014. Nesse ano, a diminuição é explicada pela alteração da idade normal de acesso à pensão de velhice para os 66 anos³.

³ Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro.

A par da alteração da idade normal de acesso à pensão de velhice, no período entre 2013 e 2023, verificaram-se outras importantes mudanças, nomeadamente: a entrada em vigor da suspensão da antecipação da idade de reforma por flexibilização, em abril de 2012, a qual se encontra refletida nos dados dos anos de 2013 e 2014⁴; o fim da suspensão da possibilidade de antecipar a reforma por flexibilização, em 2015⁵, bem como a revisão das regras deste regime em 2019; a introdução, em 2017, do regime de flexibilização da idade da pensão de velhice para as muito longas carreiras contributivas⁶; e a criação do regime de antecipação de pensão de velhice por deficiência, em 2022⁷.

O número de pensões de velhice processadas a mulheres foi sempre superior ao do número dos homens, embora no caso das pensões antecipadas a situação seja inversa, com os homens a apresentarem um maior número.

O número total de pensões antecipadas diminuiu 14,1%, em comparação com o ano anterior, mantendo a trajetória de redução iniciada em 2020. Em relação ao número de novas pensões antecipadas registou-se uma diminuição de 6,9% face a 2022, derivada ao decréscimo verificado nas pensões antecipadas por desemprego de longa duração, com primeiro processamento no ano. O número de novas pensões antecipadas por flexibilização manteve-se estável, após o aumento verificado, entre 2018 e 2020, devido à introdução do regime de flexibilização da idade da pensão de velhice para as carreiras contributivas muito longas, em 2017.

Quadro 2.5. Número de pensões de velhice em dezembro de cada ano
(milhares)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total	1 750,46	1 746,75	1 768,19	1 789,91	1 802,28	1 811,75	1 831,72	1 861,80	1 870,71	1 891,03	1 933,14
tx var.	1,8%	-0,2%	1,2%	1,2%	0,7%	0,5%	1,1%	1,6%	0,5%	1,1%	2,2%
H	856,31	851,57	859,89	867,51	869,09	872,75	881,08	894,13	894,42	901,60	919,48
M	894,15	895,18	908,30	922,41	933,19	939,00	950,64	967,68	976,28	989,43	1 013,66
Novas	68,41	37,32	66,26	66,71	60,59	67,31	89,84	87,22	72,90	82,55	97,94
tx var.	-18,1%	-45,4%	77,5%	0,7%	-9,2%	11,1%	33,5%	-2,9%	-16,4%	13,2%	18,6%
H	32,40	20,37	34,53	34,25	29,43	36,29	46,71	44,28	35,51	40,82	48,31
M	36,01	16,95	31,73	32,46	31,15	31,02	43,13	42,94	37,38	41,73	49,63
Total Antecipadas	149,03	131,38	126,19	123,02	139,71	146,98	147,15	142,97	132,62	124,73	107,12
tx var.	-11,2%	-11,8%	-3,9%	-2,5%	13,6%	5,2%	0,1%	-2,8%	-7,2%	-6,0%	-14,1%
Flex	67,54	51,72	44,12	44,53	48,78	60,14	68,61	74,60	72,85	68,84	59,58
DLD	81,49	79,66	82,07	78,49	90,93	86,84	78,53	68,37	59,78	55,89	47,54
H	88,68	75,46	72,10	69,29	79,02	84,49	84,73	81,53	74,58	68,70	57,86
M	60,35	55,92	54,09	53,73	60,69	62,50	62,42	61,44	58,04	56,03	49,26
Novas Antecipadas	16,55	17,22	27,60	30,14	17,47	28,75	28,96	27,66	19,17	21,88	20,36
tx var.	-52,5%	4,1%	60,3%	9,2%	-42,0%	64,6%	0,7%	-4,5%	-30,7%	14,2%	-6,9%
Flex	1,25	0,36	6,60	14,58	4,52	19,83	19,90	19,63	11,85	11,29	11,57
DLD	15,29	16,87	21,00	15,56	12,95	8,92	9,05	8,03	7,32	10,59	8,80

Nota: As novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano.

O total das pensões antecipadas conta apenas com as pensões que foram antecipadas e que estão a pagamento enquanto o beneficiário não chegar à idade de reforma em vigor. Flex: Pensões antecipadas pelo regime de flexibilização da idade de pensão de velhice. DLD: Pensões antecipadas por Desemprego de Longa Duração involuntário. Fonte: II, I.P. /MTSSS.

⁴ Decreto-Lei n.º 85-A/2012, de 5 de abril.

⁵ Decreto-Lei n.º 8/2015, de 14 janeiro.

⁶ Decreto-Lei n.º 126-B/2017, de 6 de outubro.

⁷ Lei 5/2022 de 7 de janeiro.

Em dezembro de 2023, o número de pensões de velhice com valor monetário inferior a 1,5 vezes o montante do Indexante de Apoios Sociais⁸ foi de 1 560 960, representando 80,7% do total de pensões de velhice processadas, uma percentagem inferior à registada no ano anterior (81,1%). No período entre 2018 e 2023, observa-se uma tendência anual de redução da percentagem de pensões nos dois escalões de valor de pensão mais baixo, essa percentagem diminuiu em 2,4 p.p..

A percentagem de pensões de velhice nos dois escalões mais baixos no caso dos homens era de 67,7%, enquanto nas mulheres era de 92,6%, o que traduz uma redução face às percentagens verificadas em 2018, que eram de 70,9% e 94,4%, respetivamente.

Quadro 2.6. Número de pensões de velhice por escalões do valor de pensão em dezembro de cada ano

(milhares)

	2018			2019			2020			2021			2022			2023		
	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total
< PMRG15	160,81	121,53	282,34	160,71	125,35	286,06	161,42	129,22	290,64	159,10	130,98	290,08	158,22	133,17	291,39	159,46	136,45	295,91
≥ PMRG15 e ≤ 1,5 IAS	458,36	764,86	1 223,23	456,16	767,98	1 224,14	458,29	776,42	1 234,71	455,59	779,44	1 235,03	456,43	786,20	1 242,64	463,22	801,83	1 265,05
> 1,5 IAS e ≤ 2 IAS	90,28	22,00	112,28	94,02	23,99	118,00	97,47	25,94	123,41	99,07	27,51	126,58	101,32	29,23	130,55	104,76	31,38	136,14
> 2 IAS e ≤ 6 IAS	147,26	28,81	176,07	153,16	31,31	184,47	158,88	33,86	192,74	161,58	35,87	197,45	165,61	38,11	203,72	170,83	40,92	211,75
> 6 IAS e ≤ 12 IAS	14,64	1,74	16,39	15,54	1,94	17,49	16,43	2,14	18,57	17,27	2,37	19,64	18,05	2,59	20,64	19,51	2,94	22,45
> 12 IAS	1,39	0,06	1,45	1,49	0,07	1,56	1,63	0,09	1,72	1,82	0,11	1,93	1,98	0,13	2,10	1,71	0,14	1,85

Nota: PMRG15: montante da pensão mínima inferior a 15 anos de contribuições; IAS: montante do Indexante Apoios Sociais.
Fonte: II, I.P. /MTSSS.

A maioria das novas pensões de velhice por escalão do valor de pensão, em dezembro de 2023, tinha um valor monetário inferior a 1,5 vezes o montante do Indexante de Apoios Sociais (75 831), o que representava 77,4% do total de novas pensões de velhice. Essa percentagem no caso dos homens era de 66,2%, enquanto nas mulheres era de 88,3%.

Quadro 2.7. Número de novas pensões de velhice por escalões do valor de pensão em dezembro de cada ano

(milhares)

	2018			2019			2020			2021			2022			2023		
	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total
< PMRG15	4,48	3,85	8,33	7,61	6,40	14,00	7,38	5,73	13,11	5,16	4,12	9,28	6,47	4,72	11,18	7,86	5,65	13,51
≥ PMRG15 e ≤ 1,5 IAS	16,78	23,42	40,19	21,67	31,59	53,26	21,32	32,41	53,73	18,02	29,11	47,13	20,50	32,38	52,89	24,14	38,18	62,33
> 1,5 IAS e ≤ 2 IAS	5,81	1,61	7,42	6,48	2,22	8,70	5,72	2,01	7,73	4,33	1,66	5,99	4,90	1,90	6,80	5,81	2,37	8,18
> 2 IAS e ≤ 6 IAS	8,28	2,02	10,30	9,52	2,69	12,21	8,47	2,57	11,04	6,68	2,26	8,94	7,50	2,44	9,94	8,82	3,06	11,88
> 6 IAS e ≤ 12 IAS	0,84	0,12	0,96	1,28	0,22	1,50	1,22	0,20	1,42	1,15	0,22	1,36	1,23	0,27	1,50	1,44	0,34	1,78
> 12 IAS	0,10	0,01	0,10	0,16	0,02	0,18	0,17	0,02	0,19	0,17	0,02	0,19	0,23	0,02	0,25	0,24	0,04	0,28

Nota: PMRG15: montante da pensão mínima inferior a 15 anos de contribuições; IAS: montante do Indexante Apoios Sociais.
Fonte: II, I.P. /MTSSS

⁸ Em 2023, o valor do IAS correspondia a 480,43 euros e o valor da pensão mínima inferior a 15 anos de contribuições correspondia a 291,48 euros.

Em dezembro de 2023, o valor médio da pensão de velhice do regime geral⁹ foi de 569,53 euros, verificando-se, no período analisado uma trajetória de crescimento, com um aumento de 31,3%, entre 2013 e 2023. No quadro seguinte é possível verificar que o maior aumento nominal foi em 2023 (9,5%).

No caso das novas pensões, a evolução do seu valor médio tem apresentado alguma variação, ao longo da última década. Em 2013, esse valor foi de 462,05 euros tendo em 2023 se situado em 644,59 euros. Os maiores crescimentos nominais registados foram entre 2013 e 2014 (12,3%), entre 2014 e 2015 (9,1%) e entre 2017 e 2018 (9,6%). As disparidades do valor médio das pensões entre homens e mulheres diminuiu 1,3 p.p. na última década. Em 2013, a pensão média auferida pelas mulheres era 61,9% da pensão auferida pelos homens e em 2023 essa percentagem passou para os 63,2%.

Quadro 2.8. Valor médio da pensão velhice em dezembro de cada ano
(euros)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total	433,68	438,25	445,84	453,23	460,53	475,62	491,15	501,69	508,52	519,96	569,53
tx var.	0,9%	1,1%	1,7%	1,7%	1,6%	3,3%	3,3%	2,1%	1,4%	2,2%	9,5%
H	554,69	561,41	571,97	582,55	593,07	613,30	633,80	647,31	656,95	671,65	734,51
M	317,79	321,08	326,43	331,61	337,08	347,66	358,94	367,14	372,55	381,73	419,88
Novas	462,05	518,83	566,21	555,28	550,35	603,05	593,19	586,48	594,41	596,85	644,59
tx var.	-7,2%	12,3%	9,1%	-1,9%	-0,9%	9,6%	-1,6%	-1,1%	1,4%	0,4%	8,0%
H	578,05	626,51	683,08	696,00	695,90	740,23	731,19	724,48	746,39	741,02	792,53
M	357,68	389,44	342,47	406,80	412,85	442,56	443,73	444,18	450,01	455,83	500,59

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano; os valores apresentados incluem complementos sociais.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

O número de pensões de velhice com complementos sociais, em dezembro de 2023, teve um crescimento de 2%, face ao período homólogo, tendo sido o ano em que se registou um maior número de pensões de velhice com complementos sociais, desde 2013.

Quadro 2.9. Número de pensões de velhice com complementos sociais em dezembro de cada ano
(milhares)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total	696,35	698,75	709,58	716,92	725,75	725,66	725,37	731,66	734,42	740,85	755,86
tx var.	3,2%	0,3%	1,5%	1,0%	1,2%	0,0%	0,0%	0,9%	0,4%	0,9%	2,0%

Fonte: : Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS.

A idade média dos pensionistas de velhice do regime geral manteve uma tendência de crescimento, em 2023. Essa trajetória resulta, fundamentalmente, da demografia, mas também do aumento da idade normal de acesso à pensão de velhice. No período entre 2013 e 2023, a idade média dos pensionistas de velhice aumentou mais de dois anos, de 73,52 para 75,62 anos, e no caso dos novos pensionistas, passou de 64,22 para 65,74 anos.

⁹ Este valor médio é também composto por pensões que, por natureza, são de valor baixo (pensões atribuídas ao abrigo de convenções internacionais; encargos para pensões unificadas da CGA; etc.), incluindo complementos sociais e excluindo as atualizações extraordinárias de 2017 a 2022 e o complemento extraordinário para pensões de mínimos.

**Quadro 2.10. Idade média dos pensionistas de velhice em dezembro de cada ano
(anos)**

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total	73,52	73,90	74,16	74,39	74,66	74,92	75,12	75,24	75,42	75,56	75,62
H	72,85	73,23	73,47	73,70	74,00	74,21	74,39	74,53	74,73	74,89	74,98
M	74,17	73,90	74,81	75,04	75,30	75,58	75,79	75,90	76,05	76,17	76,21
Novos	64,22	63,51	64,10	64,01	65,16	64,86	65,36	65,29	65,51	65,61	65,74
H	63,99	63,41	63,66	63,65	64,82	64,49	65,06	65,04	65,28	65,49	65,61
M	64,44	63,64	64,59	64,39	65,48	65,30	65,69	65,54	65,73	65,72	65,88

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com 1º processamento no ano.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

A carreira contributiva média do número total de pensionistas de velhice apresenta uma trajetória de crescimento, ao longo da última década, em resultado de um sistema de pensões mais maduro. O número médio de anos de contribuições para a Segurança Social aumentou de 25,06 para 29,32. As mulheres continuam a apresentar uma carreira contributiva mais baixa que os homens, embora essa diferença esteja a diminuir ao longo da última década. Entre 2013 e 2023, a carreira contributiva média das mulheres apresentou um acréscimo de 5,2 anos, enquanto nos homens o acréscimo foi de 3,6 anos.

Os novos pensionistas de velhice têm uma carreira contributiva média de 32,83 anos, superior em 3,5 anos à carreira contributiva média do total de pensionistas de velhice. Desde 2018, a carreira contributiva dos novos pensionistas tem apresentado uma tendência descendente, tendo atingido nesse ano de 2018, com 35,85 anos, o máximo absoluto do período temporal em análise. Observa-se, ao longo do período em análise uma tendência de convergência, uma vez que em 2013 os homens tinham carreiras contributivas sete anos superiores às das mulheres e em 2023 a diferença era de quase cinco anos.

**Quadro 2.11. Carreira contributiva média dos pensionistas de velhice em dezembro de cada ano
(anos)**

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total	25,06	25,34	25,80	26,24	26,61	27,10	27,65	28,16	28,56	28,93	29,32
H	30,59	30,85	31,28	31,68	32,00	32,48	32,97	33,37	33,67	33,90	34,13
M	19,78	20,10	20,60	21,14	21,58	22,12	22,72	23,35	23,89	24,41	24,94
Novos	28,35	31,84	33,64	34,10	32,20	35,85	34,18	34,79	33,66	32,64	32,83
H	32,06	35,13	37,76	37,75	36,18	39,56	37,43	37,79	36,78	35,11	35,32
M	25,04	27,84	29,19	30,25	28,46	31,51	30,67	31,68	30,65	30,22	30,39

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

O montante da despesa do sistema previdencial com pensões de velhice foi de 13,4 mil milhões de euros, em 2023. Em relação ao ano anterior, o crescimento da despesa foi de 9,4%, um valor que é mais do dobro do verificado nos últimos dois anos e o mais elevado desde 2013. No período entre 2013 e 2023, a despesa com pensões de velhice aumentou, em termos nominais, cerca de 4,4 mil milhões de euros, o que equivale em termos percentuais a um aumento de 50,3%.

Quadro 2.12. Despesa com pensões de velhice - sistema previdencial

(milhões de euros)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total	8 909,19	8 980,40	8 763,13	9 128,61	9 503,28	10 083,29	10 747,77	11 303,35	11 708,27	12 239,30	13 386,69
tx var.	8,9%	0,8%	-2,4%	4,2%	4,1%	6,1%	6,6%	5,2%	3,6%	4,5%	9,4%

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS.

Pensões de Invalidez do Regime Geral

Em dezembro de 2023, o número total de pensões de invalidez do regime geral apresentava uma diminuição de 3,9%, em relação ao mês homólogo. Ao analisar o período entre 2013 e 2023, a redução foi de 18,5%. Esta evolução foi praticamente igual, tanto no caso dos homens como nas mulheres, sendo que o número de pensionistas homens tem sido superior ao das mulheres, desde 2013. Quanto ao número das novas pensões de invalidez, em dezembro de 2023, verificou-se um aumento de 0,8%, face a dezembro do ano anterior.

Quadro 2.13. Número de pensões de invalidez em dezembro de cada ano

(milhares)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total	191,88	184,44	179,94	172,92	165,60	163,82	176,31	168,50	165,42	162,68	156,38
tx var.	-3,6%	-3,9%	-2,4%	-3,9%	-4,2%	-1,1%	7,6%	-4,4%	-1,8%	-1,7%	-3,9%
H	96,22	93,39	91,86	88,90	86,00	85,44	91,99	88,00	86,43	84,78	81,45
M	95,66	91,05	88,09	84,02	79,61	78,38	84,32	80,49	78,99	77,89	74,94
Relativa	185,21	177,08	171,66	163,88	155,91	153,25	163,92	155,85	151,61	147,58	140,51
Absoluta	6,67	7,36	8,28	9,04	9,69	10,56	12,39	12,65	13,81	15,10	15,88
Novas	16,87	15,39	17,14	14,56	13,49	12,92	16,89	11,24	15,47	15,87	15,99
tx var.	-10,3%	-8,7%	11,3%	-15,0%	-7,3%	-4,3%	30,7%	-33,4%	37,6%	2,6%	0,8%
Relativa	15,45	14,08	15,49	13,02	11,96	11,22	14,56	9,71	12,99	13,09	13,25
Absoluta	1,42	1,32	1,65	1,55	1,53	1,69	2,33	1,53	2,47	2,78	2,74

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

O número de pensões de invalidez com valor monetário inferior a 1,5 vezes o montante do Indexante de Apoios Sociais foi de 142 011, o que equivalia a 90,8% do total de pensões de invalidez processadas, em dezembro de 2023. No caso dos homens, essa percentagem foi de 86,7%, enquanto nas mulheres era de 95,3%.

Quadro 2.14. Número de pensões de invalidez por escalões do valor de pensão em dezembro de cada ano

(milhares)

	2018			2019			2020			2021			2022			2023		
	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total
< PMRG15	7,48	4,53	12,02	8,66	5,13	13,79	8,34	4,64	12,97	8,34	4,47	12,81	8,06	4,27	12,32	7,80	4,20	12,01
≥ PMRG15 e ≤ 1,5 IAS	66,00	70,68	136,69	70,16	75,63	145,79	67,35	72,33	139,68	66,16	70,91	137,07	65,08	70,00	135,08	62,80	67,20	130,01
> 1,5 IAS e ≤ 2 IAS	5,22	1,67	6,90	5,81	1,84	7,65	5,54	1,82	7,36	5,39	1,85	7,24	5,37	1,84	7,21	5,09	1,78	6,87
> 2 IAS e ≤ 6 IAS	6,34	1,40	7,75	6,92	1,62	8,54	6,37	1,61	7,98	6,13	1,65	7,77	5,88	1,67	7,55	5,38	1,64	7,02
> 6 IAS e ≤ 12 IAS	0,37	0,09	0,46	0,43	0,10	0,53	0,40	0,10	0,50	0,41	0,11	0,52	0,39	0,12	0,51	0,36	0,11	0,47
> 12 IAS	0,01	0,00	0,01	0,01	0,00	0,01	0,01	0,00	0,01	0,01	0,00	0,01	0,01	0,00	0,01	0,01	0,00	0,01

Nota: PMRG15: montante da pensão mínima inferior a 15 anos de contribuições; IAS: montante do Indexante Apoios Sociais.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Em relação ao número de novas pensões de invalidez por escalão do valor de pensão, em dezembro de 2023, a maioria tinha um valor monetário inferior a 1,5 vezes o montante do Indexante de Apoios Sociais (14 039), o que correspondia a 84,7% do total de novas pensões de invalidez. Essa percentagem no caso dos homens era de 82,3%, enquanto nas mulheres era de 93,5%.

Quadro 2.15. Número de novas pensões de invalidez por escalões do valor de pensão em dezembro de cada ano

(milhares)

	2018			2019			2020			2021			2022			2023		
	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total
< PMRG15	0,91	0,39	1,30	1,42	0,66	2,08	0,89	0,45	1,35	1,27	0,74	2,01	0,96	0,53	1,48	1,09	0,70	1,79
≥ PMRG15 e ≤ 1,5 IAS	4,91	5,28	10,18	6,12	6,67	12,79	4,01	4,56	8,57	5,38	6,21	11,59	5,67	6,73	12,40	5,66	6,59	12,25
> 1,5 IAS e ≤ 2 IAS	0,49	0,16	0,65	0,73	0,21	0,94	0,47	0,19	0,65	0,61	0,24	0,85	0,75	0,24	0,98	0,70	0,26	0,96
> 2 IAS e ≤ 6 IAS	0,59	0,14	0,73	0,76	0,24	1,00	0,46	0,16	0,62	0,72	0,22	0,94	0,71	0,21	0,93	0,70	0,23	0,93
> 6 IAS e ≤ 12 IAS	0,05	0,01	0,06	0,06	0,02	0,08	0,05	0,01	0,06	0,06	0,02	0,08	0,06	0,02	0,07	0,05	0,01	0,65
> 12 IAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01

Nota: PMRG15: montante da pensão mínima inferior a 15 anos de contribuições; IAS: montante do Indexante Apoios Sociais.
Fonte: II, I.P. /MTSSS.

O valor médio da pensão de invalidez situou-se em 447,04 euros, em dezembro de 2023, tendo aumentado 8,0%, em relação ao ano anterior, a variação mais elevada desde 2013. Ao longo da última década, o valor médio, em termos nominais, apresentou um aumento percentual de cerca de 20,3%. A diferença no valor médio das pensões de invalidez entre homens e mulheres continuou a ser favorável aos homens, mas a diferença tem vindo a atenuar-se ao longo dos anos. As disparidades do valor médio das novas pensões de invalidez entre homens e mulheres diminuiu 10,8 p.p. na última década. Em 2013, a pensão de invalidez média auferida pelas mulheres era 70,8% da pensão de invalidez auferida pelos homens e em 2023 essa percentagem passou para os 81,6%.

Quadro 2.16. Valor médio da pensão de invalidez em dezembro de cada ano

(euros)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total	371,50	376,31	380,45	384,24	387,24	394,76	404,74	407,15	408,65	413,79	447,04
tx var.	1,2%	1,3%	1,1%	1,0%	0,8%	1,9%	2,5%	0,6%	0,4%	1,3%	8,0%
H	425,27	428,48	429,86	431,09	431,27	437,20	447,61	447,18	446,32	450,14	483,68
M	317,41	322,81	328,92	334,67	339,68	348,51	357,97	363,39	367,43	374,23	407,22
Novas	419,03	437,13	430,93	434,60	427,63	426,74	439,92	438,71	446,51	457,58	488,27
tx var.	2,3%	4,3%	-1,4%	0,9%	-1,6%	-0,2%	3,1%	-0,3%	1,8%	2,5%	6,7%
H	484,81	500,21	483,42	490,74	472,44	470,49	479,48	477,17	492,49	506,61	536,45
M	343,39	362,95	369,58	370,71	371,40	375,98	393,81	396,73	396,69	405,87	437,52

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano; os valores apresentados incluem complementos sociais.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Em dezembro de 2023, a idade média do conjunto de pensionistas de invalidez situou-se em 58,33 anos, o que traduz um acréscimo de dois anos, face ao registado em 2013.

Quadro 2.17. Idade média dos pensionistas por invalidez em dezembro de cada ano (anos)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total	56,34	56,38	56,42	56,48	56,53	56,89	57,77	57,98	58,16	58,34	58,33
Novos	54,95	55,02	54,86	55,41	55,46	55,90	56,95	57,17	57,34	57,63	57,82

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano; os valores apresentados incluem complementos sociais. Fonte: II, I.P. /MTSSS.

O número médio de anos da carreira contributiva dos pensionistas de invalidez era de 22,56 anos, em dezembro de 2023, tendo aumentado em 1,36 anos, quando comparado com o mesmo mês de 2013. Os novos pensionistas por invalidez, registam um aumento mais significativo, tendo, a sua carreira contributiva média, passado dos 24,35 anos, em 2013, para os 26,41 anos em 2023.

Quadro 2.18. Carreira contributiva média dos pensionistas por invalidez em dezembro de cada ano (anos)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total	21,20	21,40	21,62	21,77	21,81	21,95	22,33	22,36	22,43	22,56	22,56
Novos	24,35	25,32	25,40	25,83	25,37	25,47	25,63	25,78	25,95	26,57	26,41

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Em 2023, a despesa com pensões de invalidez foi de 946,23 milhões de euros. Em relação ao ano anterior, verificou-se um aumento de 3,6%. No período entre 2013 e 2023, a despesa com pensões de invalidez cresceu 2,4%.

Quadro 2.19. Despesa com pensões de invalidez - sistema previdencial (milhões de euros)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total	924,39	898,29	853,04	840,72	823,11	818,45	888,24	901,62	909,26	913,67	946,23
tx var.	1,6%	-2,8%	-5,0%	-1,4%	-2,1%	-0,6%	8,5%	1,5%	0,8%	0,5%	3,6%

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS.

Pensões de Sobrevivência do Regime Geral

No quadro seguinte é apresentada a evolução do número das pensões de sobrevivência, entre 2013 e 2023, para os dois principais tipos de beneficiários: cônjuges e descendentes. O número de pensionistas de sobrevivência situou-se perto de 687 mil, em dezembro de 2023. A maioria das pensões de sobrevivência são tituladas por cônjuges (93,6%), sendo as restantes tituladas por descendentes e, a um nível muito residual, por ascendentes. Na última década o número de pensões de sobrevivência processadas a mulheres foi sempre superior à dos homens. Em 2023, o número de pensões de sobrevivência processadas a mulheres correspondia a 81,0% do total de pensões de sobrevivência processadas.

Quadro 2.20. Número de pensões de sobrevivência em dezembro de cada ano (milhares)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total	633,19	641,86	645,73	648,45	650,05	647,86	656,26	661,12	675,84	682,30	686,55
tx var.	1,1%	1,4%	0,6%	0,4%	0,2%	-0,3%	1,3%	0,7%	2,2%	1,0%	0,6%
H	112,50	114,74	116,06	116,82	117,47	116,99	120,35	121,52	124,80	127,09	128,53
M	520,68	527,12	529,66	531,63	532,57	530,87	535,92	539,60	551,04	555,20	558,02
Cônjuges	583,16	592,50	598,19	602,77	606,38	606,83	613,67	619,21	632,86	638,26	642,28
Descendente	50,03	49,37	47,54	45,68	43,66	41,03	42,60	41,91	42,98	44,03	44,27
Novas	37,74	40,62	38,59	36,98	37,29	35,90	45,63	42,81	55,05	46,89	43,91
tx var.	-4,6%	7,6%	-5,0%	-4,2%	0,8%	-3,7%	27,1%	-6,2%	28,6%	-14,8%	-6,4%
Cônjuges	33,59	36,11	34,54	33,23	33,80	32,44	40,65	38,78	50,05	42,19	39,52
Descendentes	4,15	4,50	4,05	3,75	3,49	3,46	4,98	4,03	5,01	4,70	4,39

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano.

Fonte: II, I.P. /MTSS.

A maioria das pensões de sobrevivência encontra-se nos escalões com valor monetário inferior a 1,5 vezes o montante do Indexante de Apoios Sociais, em dezembro de 2023, esse número era de 650 258, o que representava 94,7% do total de pensões de velhice processadas. Essa percentagem no caso dos homens era de 98,6%, enquanto nas mulheres era de 93,8%.

Quadro 2.21. Número de pensões de sobrevivência por escalões do valor de pensão em dezembro de cada ano (milhares)

	2018			2019			2020			2021			2022			2023		
	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total
< PMRG15	109,17	389,85	499,02	111,85	389,04	500,89	112,53	388,09	500,62	114,98	392,53	507,50	116,47	391,51	507,98	117,14	389,17	506,31
≥ PMRG15 e ≤ 1,5 IAS	6,71	115,43	122,13	7,27	119,50	126,77	7,67	122,59	130,25	8,35	127,26	135,61	9,00	130,72	139,72	9,64	134,32	143,95
> 1,5 IAS e ≤ 2 IAS	0,60	12,73	13,33	0,66	13,60	14,26	0,69	14,26	14,95	0,76	15,17	15,93	0,85	15,92	16,77	0,90	16,49	17,39
> 2 IAS e ≤ 6 IAS	0,51	12,42	12,92	0,55	13,28	13,84	0,61	14,12	14,74	0,69	15,47	16,16	0,76	16,38	17,13	0,85	17,33	18,18
> 6 IAS e ≤ 12 IAS	0,01	0,44	0,45	0,01	0,48	0,49	0,02	0,52	0,53	0,02	0,60	0,62	0,02	0,65	0,68	0,02	0,70	0,72
> 12 IAS	0,00	0,02	0,02	0,00	0,02	0,02	0,00	0,02	0,02	0,00	0,02	0,02	0,00	0,03	0,03	0,00	0,02	0,02

Nota: PMRG15: montante da pensão mínima inferior a 15 anos de contribuições; IAS: montante do Indexante Apoios Sociais.

Fonte: II, I.P. /MTSS.

No caso das novas pensões de sobrevivência por escalão do valor de pensão, em dezembro de 2023, a maioria tinha um valor monetário inferior a 1,5 vezes o montante do Indexante de Apoios Sociais (40 848), o que representava 93,0% do total de novas pensões de sobrevivência, sendo que no caso dos homens era de 98,3% e nas mulheres era de 91,1%.

Quadro 2.22. Número de novas pensões de sobrevivência por escalões do valor de pensão em dezembro de cada ano (milhares)

	2018			2019			2020			2021			2022			2023		
	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total
< PMRG15	9,13	16,74	25,87	11,45	21,60	33,05	10,36	20,83	31,19	12,60	27,57	40,17	11,28	22,17	33,45	10,54	20,02	30,55
≥ PMRG15 e ≤ 1,5 IAS	0,67	7,08	7,75	0,93	8,89	9,82	0,77	8,28	9,05	1,06	10,35	11,41	1,05	9,32	10,37	1,09	9,21	10,30
> 1,5 IAS e ≤ 2 IAS	0,06	0,97	1,03	0,07	1,19	1,26	0,07	1,08	1,16	0,09	1,44	1,53	0,11	1,29	1,40	0,09	1,27	1,36
> 2 IAS e ≤ 6 IAS	0,07	1,13	1,20	0,08	1,36	1,44	0,09	1,27	1,35	0,10	1,75	1,85	0,10	1,50	1,60	0,11	1,53	1,64
> 6 IAS e ≤ 12 IAS	0,00	0,05	0,05	0,00	0,06	0,06	0,00	0,06	0,07	0,00	0,09	0,09	0,00	0,07	0,08	0,00	0,06	0,06
> 12 IAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: PMRG15: montante da pensão mínima inferior a 15 anos de contribuições; IAS: montante do Indexante Apoios Sociais.

Fonte: II, I.P. /MTSS.

O valor médio do conjunto total das pensões de sobrevivência situou-se em 295,83 euros, em dezembro de 2023, o que representa um crescimento de 9,9% em comparação com o mês homólogo. As pensões de sobrevivência tituladas por cônjuges tinham o valor médio de 308,29 euros e as tituladas por descendentes 115,10 euros. Em relação às novas pensões de sobrevivência, o valor médio foi de 321,75 euros, o que corresponde a um crescimento de 12,0% em termos homólogos.

Devido ao facto de os homens terem carreiras contributivas mais longas e salários mais elevados, as mulheres são beneficiárias de pensões de sobrevivência de maior valor. Assim, o valor médio das pensões de sobrevivência pagas a mulheres foi de 323,98 euros, cerca de 94 euros superior ao valor pago aos homens.

Quadro 2.23. Valor médio da pensão sobrevivência em dezembro de cada ano (euros)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total	219,32	223,63	227,93	232,31	237,46	245,78	253,55	258,98	263,08	269,20	295,83
<i>tx var.</i>	2,0%	2,0%	1,9%	1,9%	2,2%	3,5%	3,2%	2,1%	1,6%	2,3%	9,9%
Cônjuges	230,71	234,89	238,88	242,94	247,66	255,85	264,20	269,69	273,90	280,52	308,29
H	178,54	181,07	183,47	185,92	188,67	194,03	199,34	202,64	204,89	209,29	229,52
M	239,96	244,57	249,01	253,49	258,73	267,54	276,70	282,72	287,39	294,59	323,98
Descendentes	86,52	88,52	90,13	92,02	95,79	96,97	100,10	102,27	103,75	105,09	115,10
H	86,13	88,40	89,96	92,26	94,11	97,24	100,41	102,14	103,83	105,42	115,32
M	86,90	88,64	90,30	91,78	93,51	96,70	99,80	102,41	103,68	104,77	114,90
Novas	241,53	247,92	251,29	257,50	265,03	277,29	277,36	278,63	280,59	287,29	321,75
<i>tx var.</i>	2,8%	2,6%	1,4%	2,5%	2,9%	4,6%	0,0%	0,5%	0,7%	2,4%	12,0%
Cônjuges	260,15	266,59	269,46	275,24	281,31	295,93	298,37	296,50	298,05	307,78	343,79
Descendentes	90,86	98,10	96,24	100,43	101,07	102,48	105,87	106,74	106,12	103,48	123,39

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano. Os valores apresentados incluem complementos sociais.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Em 2023, a despesa com pensões de sobrevivência do regime geral situou-se em cerca de 2,5 mil milhões de euros. Em relação ao ano anterior, o aumento da despesa foi de 7,6%. No período 2013-2023, o crescimento foi de 45,3%, em termos nominais.

Quadro 2.24. Despesa com pensões de sobrevivência - sistema previdencial (milhões de euros)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total	1 733,36	1 791,21	1 805,21	1 852,06	1 908,49	1 992,50	2 103,08	2 169,46	2 269,03	2 340,24	2 517,81
<i>tx var.</i>	4,9%	3,3%	0,8%	2,6%	3,0%	4,4%	5,5%	3,2%	4,6%	3,1%	7,6%

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS.

2.3. As principais rubricas do sistema previdencial em 2023

Contribuições

O número total de pessoas singulares com 20 ou mais anos de idade e com contribuições declaradas à Segurança Social, em dezembro de 2023, era aproximadamente de 4,55 milhões, das quais 2,42 milhões de homens (53,2%) e 2,13 milhões de mulheres (46,8%).

Em dezembro de 2023, a distribuição da remuneração média mensal declarada apresenta-se sob a forma de uma pirâmide invertida (ver gráfico abaixo), o que indica que quanto maior é a idade, tendencialmente maior é o valor da remuneração média mensal declarada. Porém, existem algumas exceções em função da idade e sexo. Nas faixas etárias entre os 50 e os 69 anos, tanto nos homens como nas mulheres, regista-se uma redução no valor médio mensal da remuneração declarada, sendo inferior ao das faixas etárias anteriores e posteriores.

Gráfico 2.3. Número de pessoas singulares, por sexo e escalão etário (número)

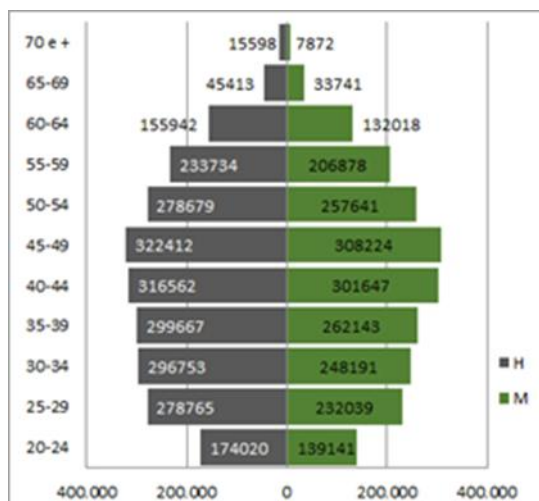
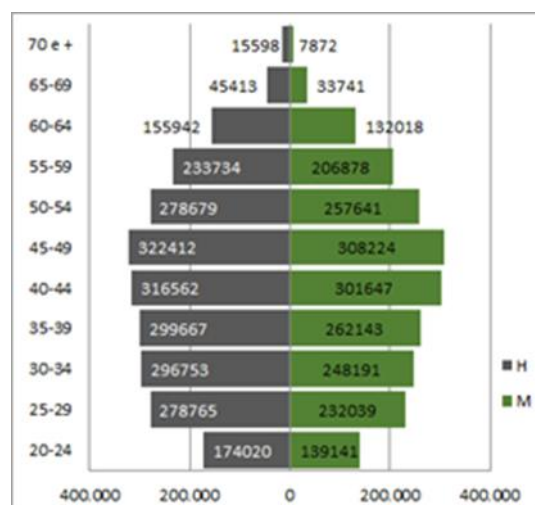


Gráfico 2.4. Remuneração média mensal declarada, por sexo e escalão etário (euros)



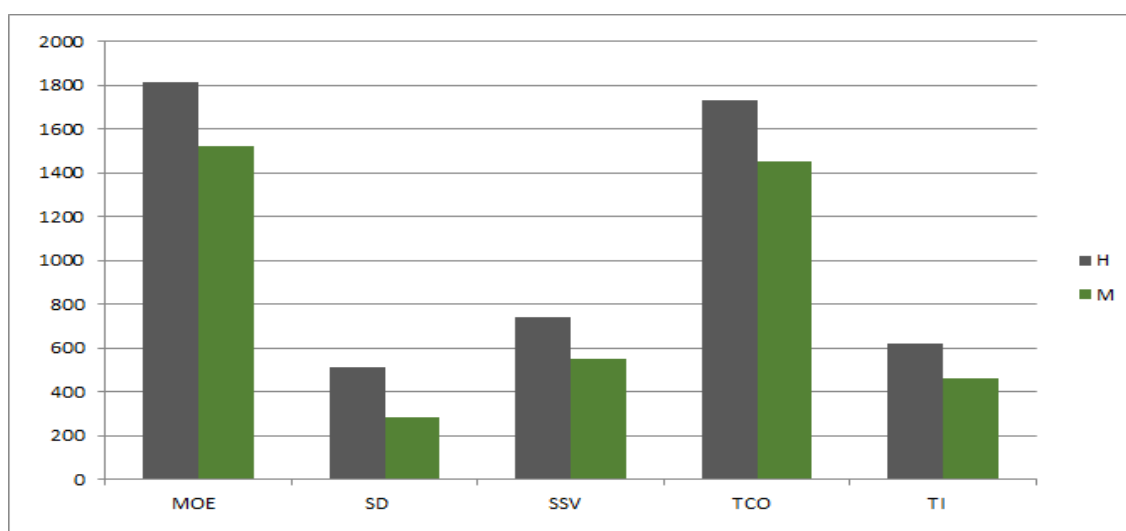
Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com contribuição paga em dezembro de 2023 (diferente de 'com pelo menos uma contribuição paga ao longo do ano')

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Numa análise dicotómica é possível observar a diferença entre homens e mulheres em matéria de rendimentos do trabalho. Em todos os escalões etários, em termos médios, as mulheres têm uma remuneração inferior à dos homens, mas a situação é mais notória nos escalões etários mais elevados, concretamente a partir dos 50 anos de idade. A diferença de rendimentos do trabalho mais baixa registou-se no escalão etário dos 20 aos 24 anos, no qual os homens auferem, em média, cerca de mais 57 euros que as mulheres (diferença relativa de 5,1%). Esta diferença baixou cerca de um ponto percentual face ao verificado no ano anterior (menos 6 euros). A maior diferença de

remunerações médias encontra-se no escalão etário mais elevado, com uma disparidade média absoluta de cerca de 697 euros (diferença relativa de 32,5%). As remunerações médias totais das mulheres tiveram um aumento nominal superior ao observado nos homens, 7,4% e 5,0%, respetivamente.

Gráfico 2.5. Remuneração média mensal declarada, por sexo e qualificação
(euros)



Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, em dezembro de 2023.

Tipo de qualificação: TCO - trabalhador por conta de outrem; MOE - Membros de Órgãos Estatutários; TI - Trabalhadores Independentes; SD - Serviço Doméstico; SSV - Seguro Social Voluntário.

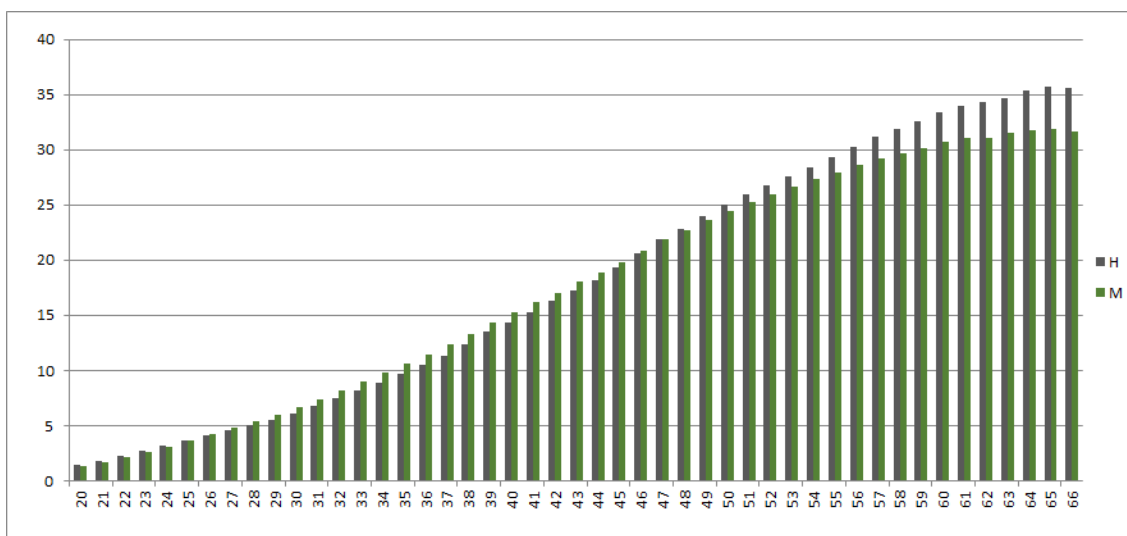
Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Em dezembro de 2023, tendo como base o número de pessoas singulares com 20 ou mais anos com contribuições pagas à Segurança Social, verifica-se que: 84,3% eram trabalhadores por conta de outrem; 8,2% eram trabalhadores independentes; 6,9% eram membros de órgãos estatutários (dos quais 70,4% eram do sexo masculino); 0,4% pertenciam ao serviço doméstico (sendo 98,9% mulheres) e 0,2% do total era constituído por indivíduos com adesão ao seguro social voluntário.

A remuneração média mensal declarada mais elevada registou-se nos membros de órgãos estatutários, à semelhança dos anos anteriores. Em qualquer um dos tipos de qualificações, a remuneração média mensal declarada dos homens foi superior à das mulheres.

No gráfico seguinte pode ser observada a trajetória da carreira contributiva média das pessoas singulares com contribuições para a Segurança Social, em dezembro de 2023, por idade e sexo. Essa evolução caracteriza-se por uma grande proximidade de valores, entre homens e mulheres, nos primeiros anos de carreira contributiva e por uma crescente diferença nos últimos anos. Ao longo do ciclo de vida, a alteração de tendência começa a ocorrer a partir 47 anos de idade, momento no qual as mulheres passam a apresentar uma carreira contributiva sempre inferior à dos homens. Após essa idade, a diferença agrava-se de forma contínua, até as mulheres, aos 66 anos, terem uma carreira contributiva média mais baixa em cerca de 4 anos, em relação aos homens da mesma idade.

Gráfico 2.6. Carreira contributiva média, por idade e sexo
(anos)



Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, em dezembro de 2023.

TCO - trabalhador por conta de outrem; MOE - Membros de Órgãos Estatutários; TI - Trabalhadores Independentes; SD - Serviço Doméstico; SSV - Seguro Social Voluntário.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Pensões de Velhice do Regime Geral

Em dezembro de 2023, o número de pensões de velhice do regime geral processadas foi 1 933 141, o equivalente a 69,6% do total de pensões do regime geral, sendo que 52,4% foram processadas a mulheres e 47,6% a homens, percentagens idênticas às verificadas no ano anterior. No grupo etário com idades entre 65 e 69 anos, a maioria dos pensionistas de velhice era do sexo masculino 50,7%. Na faixa etária dos 70 a 79 anos, a percentagem de pensionistas homens e mulheres não apresentava grande disparidade. A partir dos 80 anos de idade, o número de pensões de velhice tituladas por mulheres vai aumentando, em comparação com os homens, devido ao facto da esperança de vida ser mais elevada na população do sexo feminino. Em 2023, o número de novos pensionistas de velhice foi de 97,9 mil pessoas, dos quais cerca de 21,4% tinham menos de 65 anos e 75,1% situavam-se no escalão etário dos 65 aos 69 anos.

O valor médio total das pensões de velhice fixou-se em 569,53 euros, em dezembro de 2023. No caso dos homens, o valor médio foi de 734,51 euros e nas mulheres de 419,88 euros, o que representa uma variação de 9,4% e 10,0% face ao ano anterior, respetivamente. Em todos os grupos etários, as pensões de velhice tituladas por homens apresentam valores médios mais elevados do que as tituladas por mulheres, o que reflete a distribuição já verificada nos rendimentos do trabalho declarados à Segurança Social.

Gráfico 2.7. Pensões de velhice, por sexo e escalão etário
(número)

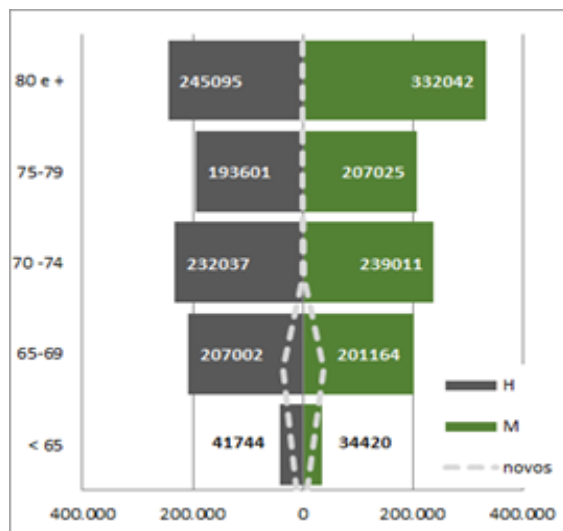
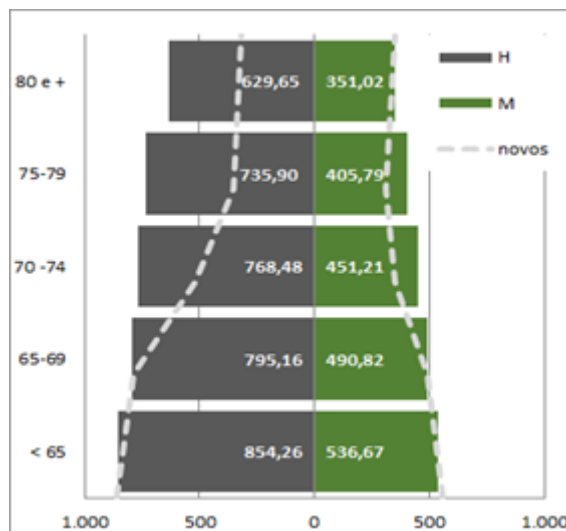


Gráfico 2.8. Valor médio da pensão de velhice, por sexo e escalão etário
(euros)

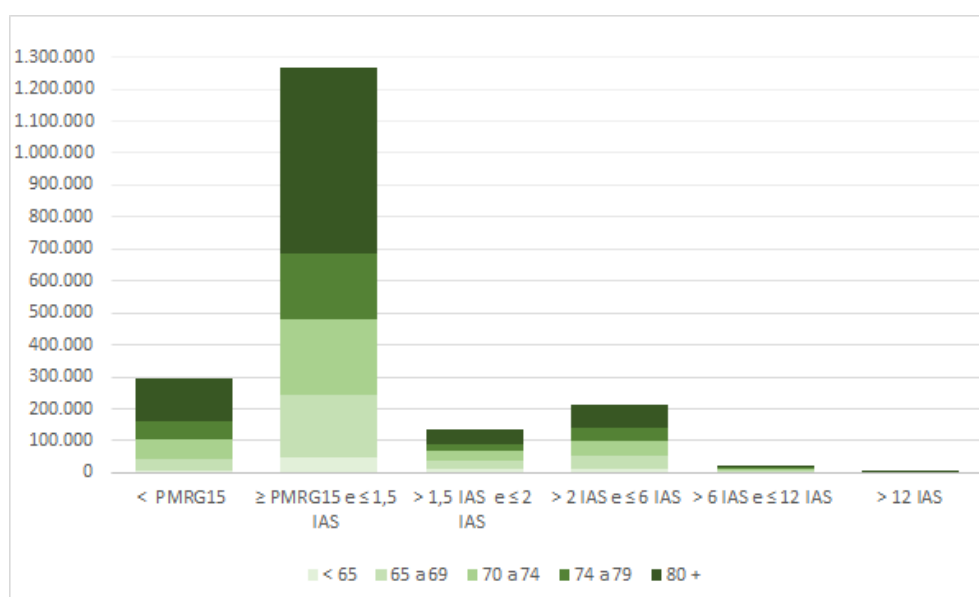


Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, em dezembro de 2023.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Em dezembro de 2023, a maioria das pensões de velhice encontrava-se no escalão do valor de pensão com valor monetário igual ou superior ao montante da pensão mínima inferior a 15 anos de contribuições e inferior a 1,5 vezes o montante do Indexante de Apoios Sociais, o número de pensões de velhice nesse escalão foi de 1 265 052.

Gráfico 2.9. Número de pensões de velhice, por escalão etário e escalão do valor de pensão
(número)

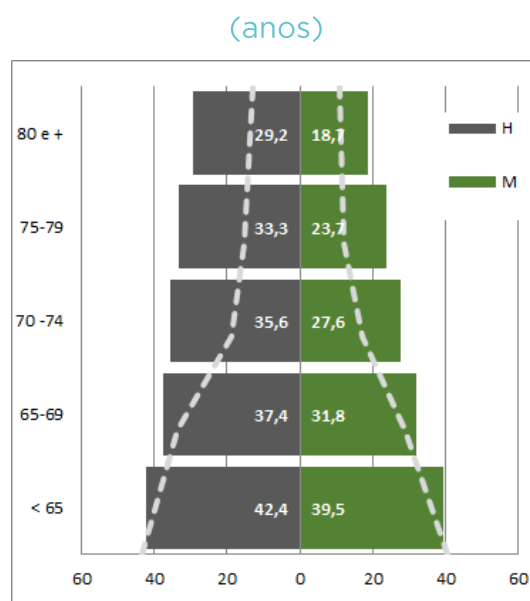


Nota: PMRG15: montante da pensão mínima inferior a 15 anos de contribuições; IAS: montante do Indexante Apoios Sociais. N.º de pensões de velhice em dezembro de 2023.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Em relação à carreira contributiva média, verifica-se que os pensionistas mais novos têm carreiras maiores do que os pensionistas mais velhos, refletindo a maturidade do sistema de pensões. Em todos os grupos etários, os pensionistas do sexo masculino têm carreiras contributivas mais longas do que pensionistas do sexo feminino. Em média, os pensionistas homens possuem mais de nove anos de registo de contribuições do que as mulheres. Embora a diferença se mantenha no caso dos novos pensionistas, não tem sido tão elevada, com os homens a apresentarem, em média, mais 4,9 anos de contribuições do que as mulheres.

Gráfico 2.10. Carreira contributiva média dos pensionistas de velhice, por sexo e escalão etário



Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, em dezembro de 2023.

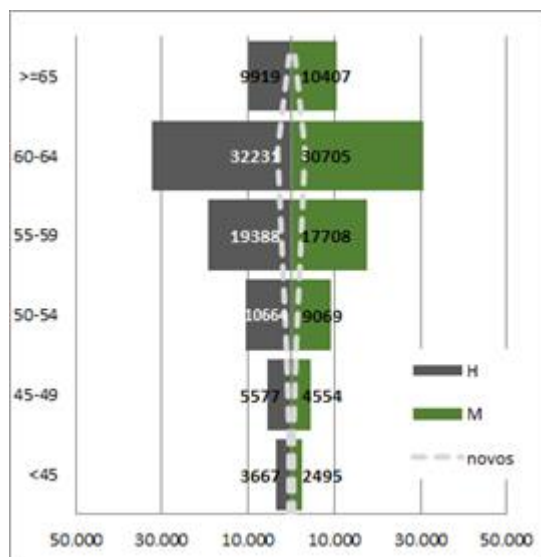
Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Pensões de Invalidez do Regime Geral

Em dezembro de 2023, o número de pensões de invalidez foi de 156 384, tendo sido processadas 52,1% a homens e 47,9% a mulheres. As pensões de invalidez representavam 5,6% do total de pensões do regime geral. Desde 2019, que se verifica uma tendência de redução anual no número de pensões de invalidez, o que se traduziu num decréscimo de 11,3%, entre 2019 e 2023.

O valor médio total das pensões de invalidez processadas foi de 447,04 euros. Esse valor, no caso dos homens, foi de 483,68 euros e nas mulheres 407,22 euros. O valor médio das pensões de invalidez tituladas por homens apresenta-se sempre superior ao das tituladas por mulheres em todos os escalões etários. Contudo, essa diferença aumenta nos escalões etários a partir dos 50 anos de idade.

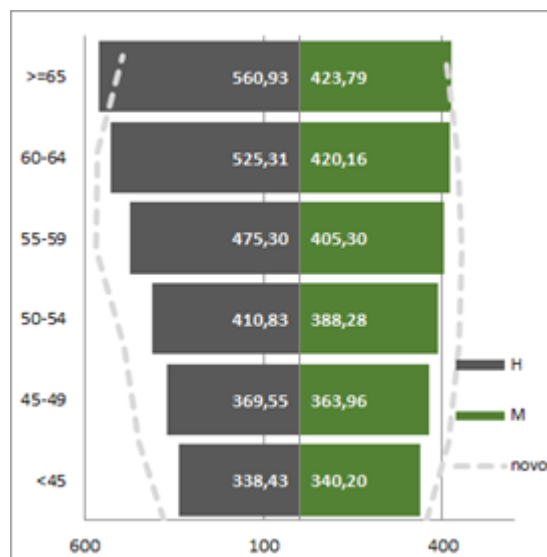
Gráfico 2.11. Pensões de invalidez,
por sexo e escalão etário
(número)



Nota: dezembro de 2023.

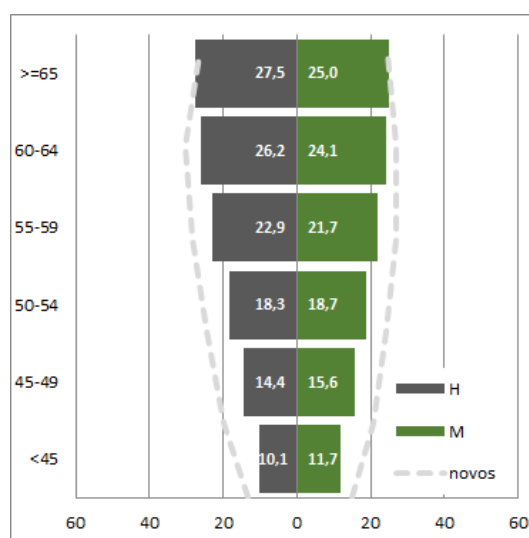
Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Gráfico 2.12. Valor médio da pensão
de invalidez,
por sexo e escalão etário
(euros)



Quanto maior é a idade dos pensionistas por invalidez, maior é a carreira contributiva. Também é possível constatar uma maior diferença de anos de carreira contributiva entre os homens e as mulheres nos escalões etários mais altos. Em 2023, os homens tinham uma carreira contributiva média superior às mulheres nos escalões etários a partir dos 55 anos. Nas novas pensões, a carreira contributiva das mulheres é superior nos escalões etários inferiores aos 50 anos.

Gráfico 2.13. Carreira contributiva média dos pensionistas de invalidez, por sexo e escalão etário
(anos)



Nota: dezembro de 2023.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Pensões de Sobrevivência do Regime Geral

Em dezembro de 2023, o número de pensões de sobrevivência processadas foi de 686 552 e representava 24,7% do total de pensões do regime geral. Este tipo de pensão inclui beneficiários de todas as idades, devido ao facto de ser atribuída a cônjuges, a ascendentes e a descendentes.

Em resultado da maioria das pensões de sobrevivência atribuídas a cônjuges (viuvez) ser destinada a pessoas do sexo feminino (83,4%) e também pelo facto das pensões de sobrevivência atribuídas a cônjuges representarem 93,6% do total de pensões de sobrevivência, a maior parte das pensões de sobrevivência continuou a ser processada a mulheres (81,3%). Em relação às pensões de sobrevivência atribuídas a descendentes (orfandade), a sua distribuição é praticamente equitativa entre ambos os sexos. O escalão etário dos 10 aos 19 anos foi o que registou o maior número de beneficiários (42,3%).

Em dezembro de 2023, o valor médio das pensões de sobrevivência tituladas por mulheres (315,58 euros) foi mais elevado do que as tituladas por homens (210,09 euros). Este comportamento é explicado pelo facto de as pensões de sobrevivência serem calculadas com base no valor da pensão, ou da remuneração, da pessoa falecida que originou essa pensão e como os homens, em média, auferem montantes mais elevados, quer de remunerações, quer de pensão de velhice, originam pensões de sobrevivência mais elevadas.

Gráfico 2.14. Pensões de sobrevivência, por sexo e escalão etário (número)

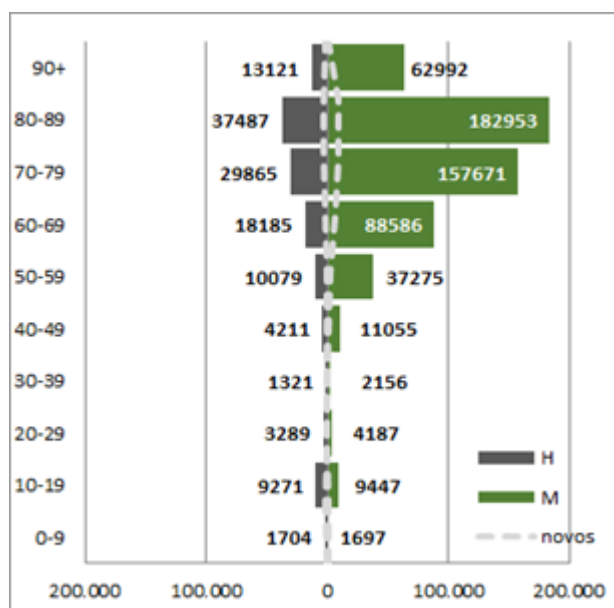
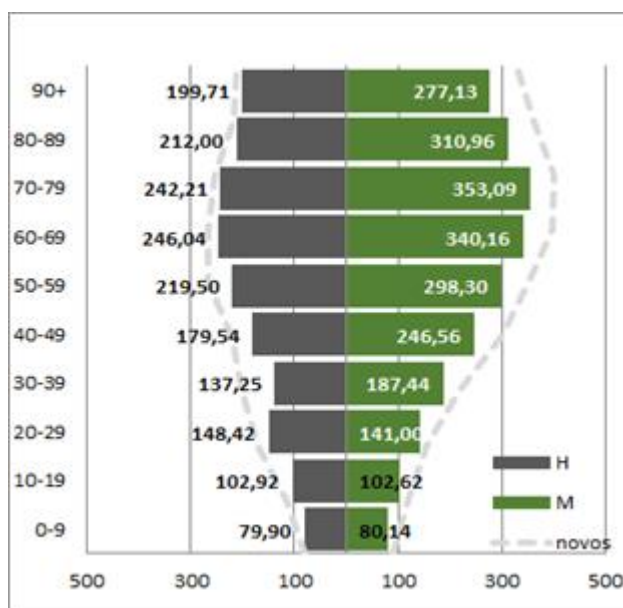


Gráfico 2.15. Valor médio da pensão de sobrevivência, por sexo e escalão etário (euros)



Nota: dezembro de 2023.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

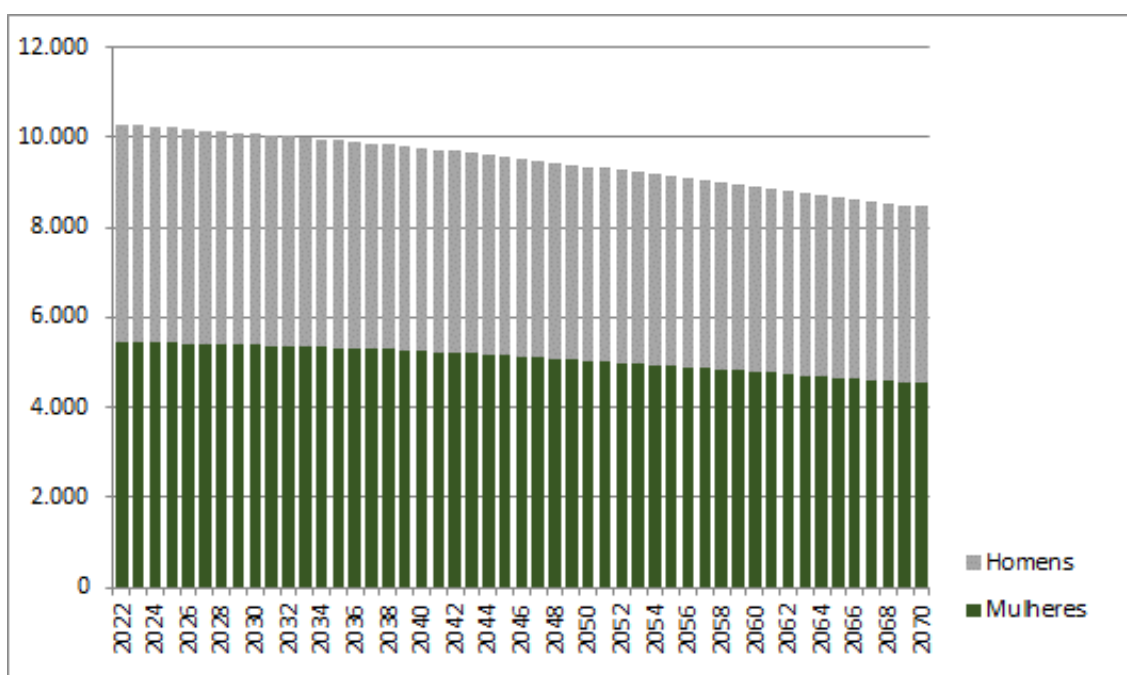
2.4. Cenários demográfico e macroeconómico de médio e longo prazo

As mudanças demográficas e macroeconómicas têm um impacto direto na sustentabilidade financeira da Segurança Social. As projeções demográficas e macroeconómicas elaboradas pelo *Ageing Working Group (AWG)* do Comité de Política Económica da Comissão Europeia, são atualizadas de três em três anos.

Cenário Demográfico

Com base nas projeções mais recentes elaboradas pelo *Ageing Working Group (AWG)* do Comité de Política Económica da Comissão Europeia, a partir de 2023, prevê-se uma diminuição constante e mais acentuada da população portuguesa. Em 2070, o número de habitantes deverá situar-se nos 8,9 milhões, o que representa uma diminuição 13,7% entre 2022 e 2070 (menos 1,4 milhões de indivíduos).

Gráfico 2.16. Evolução da população residente
(milhões)



Fonte: Comissão Europeia - 2024 Ageing Report.

Uma análise da estrutura etária da população residente, a partir das projeções demográficas atuais (AWG2024), antecipa que a população total irá envelhecer, devido ao duplo efeito de uma diminuição da proporção de jovens e um aumento da percentagem de idosos. A população idosa, com 65 ou mais anos de idade, atingirá o valor máximo absoluto do período do cenário em 2049, ano a partir do qual se inicia uma trajetória descendente até 2070. Contudo, o peso relativo na população total do número de pessoas com 65 ou mais anos de idade tem um significativo crescimento (mais 9,8 p.p.), passando de 23,8%, em 2022, para 33,6%, em 2070.

Ao longo de todo o período analisado, a população em idade ativa (entre os 15 e os 64 anos de idade) apresenta uma tendência de diminuição (-26,6%).

A população mais jovem (entre os 0 e os 14 anos de idade), ao longo do período temporal analisado, apresenta uma tendência de redução, que apenas tem uma inversão nos últimos anos da projeção. No período entre 2022 e 2070, é estimada uma variação negativa de 15,7% na população jovem.

Os dados da projeção mais recente indicam alterações significativas na estrutura etária da população, com a proporção de idosos a aumentar no total da população. Em 2022, a população de 65 e mais anos representava 23,8% da população total, projetando-se que continue a aumentar até 2050 (34,0%), diminuindo ligeiramente nas décadas seguintes, mas permanecendo acima de 33% e atingindo os 33,6%, em 2070. Essa evolução, entre outras causas, deve-se aos ganhos previstos na esperança de vida e a uma menor taxa de fecundidade.

Em 2022, o índice de dependência de idosos, que mede a proporção entre as pessoas idosas (65 anos ou mais) e as pessoas em idade ativa (15-64 anos), era de 37,5. Ou seja, para cada 100 pessoas em idade ativa, havia 37,5 pessoas idosas. Lido ao contrário, este número indica que existiam, por cada idoso, um pouco mais de três pessoas em idade ativa.

Para este índice, é projetada uma trajetória de crescimento até 2051. A partir desse ano, o valor situa-se nos 62 idosos, ou seja, para cada pessoa idosa haverá aproximadamente 1,5 pessoas em idade ativa.

Cenário Macroeconómico

Como já foi referido, este exercício tem por base o cenário macroeconómico a médio e longo prazo da Comissão Europeia, elaborado no âmbito do *Ageing Working Group* do Comité de Política Económica. Para o curto prazo, até 2028, o modelo considera as projeções macroeconómicas subjacentes ao Orçamento do Estado para 2025, disponibilizadas pelo Ministério das Finanças. A fim de alisar eventuais efeitos erráticos entre os dados de curto prazo e de médio e longo prazo, as taxas entre o ano 2029 e o ano 2032 foram calculadas com base na taxa de crescimento médio entre 2028 e 2033.

Com base nas projeções macroeconómicas do Ministério das Finanças, a economia portuguesa terá crescido 2,3% em 2023, projetando-se um abrandamento em 2024, para 1,8%, e uma recuperação do crescimento até 2026 (2,5%). No longo prazo, as projeções apontam para que o crescimento da atividade económica possa ser inferior a 1%, retomando valores ligeiramente superiores a 1% a partir de 2040.

A inflação manterá uma trajetória descendente, com o Índice Harmonizado de Preços do Consumidor, IHPC, a reduzir de 5,3% em 2023 para 2,6% em 2024 e no longo prazo, convergindo para os 2%.

A taxa de emprego para a faixa etária entre os 15 e 64 anos, em 2023, foi de 77,0%, projetando-se uma tendência de crescimento até finais da década 2020. No longo prazo a taxa de emprego deverá descer, mantendo-se em valores aproximados de 74% a partir de 2050.

Relativamente à taxa de desemprego entre os 15 e 64 anos foi de 6,5% em 2023, prevendo-se um ligeiro agravamento para 2024 de 0,3p.p. (6,8%) e nos anos seguintes deverá permanecer em valores próximos de 6%. No longo prazo, a taxa de desemprego mantém-se na ordem dos 6,5%.

O contributo da produtividade para a evolução do PIB deverá manter-se positivo ao longo do período 2023-2028 com variação média anual de 1,6% neste período. Projeta-se a longo prazo uma produtividade a rondar os 2%.

O contributo do fator trabalho para a evolução do PIB deverá manter-se positivo até início da década 2030, de acordo com o cenário macroeconómico. Ministério das Finanças terá uma taxa de variação do emprego de 0,9% em 2023, e projetando-se um valor de 0,5% para 2024, ligeiramente superior até 2028. A partir da década 2030 antevê-se que a taxa de variação do emprego seja negativa até ao final da projeção.

Face às projeções do cenário macroeconómico de curto prazo, definido pelo Ministério das Finanças, para o período 2023-2028, destaca-se a revisão em baixa em 2024, face a 2023, da inflação (-2,7p.p.), e do crescimento económico (-0,4p.p.). Quanto à projeção de longo prazo, destaca-se o abrandamento do crescimento económico para valores próximos de 1% e a manutenção da taxa de desemprego de curto prazo no longo prazo (aproximadamente 6,5%).

2.5. Resultados das projeções

Registaram-se algumas variações entre os números apresentados no Orçamento da Segurança Social para 2024 (OSS 2024) e a previsão de execução (PE2024), tanto ao nível da receita como ao nível da despesa (quadro seguinte). As rubricas da despesa que registaram maiores desvios foram os subsídios de desemprego e indemnizações compensatórias (+17,3%), de parentalidade (+10,1%), por morte (+8,7%) e por doença (+7,1%). Relativamente às pensões os aumentos mais expressivos observaram-se nas pensões de velhice (+3,7%) e nas pensões de sobrevivência (+2,6%). Do lado da receita, as contribuições e quotizações aumentaram 4,1% (quase 1,1 mil milhões de euros) face ao orçamentado para 2024.

**Quadro 2.25. Conta da Segurança Social
sistema previdencial - repartição – 2023 a 2025**
(milhões de euros, preços correntes)

	CSS 2023	OSS 2024 (no OE2024)	PE 2024	OSS 2025
RECEITAS TOTAIS	30 210	33 614	37 765	36 538
SALDO DO ANO ANTERIOR (com aplicação em receita)	3 401	4	123	20
RECEITAS CORRENTES	26 809	28 547	29 340	31 458
Das quais:				
Contribuições e Quotizações	25 113	26 418	27 492	29 461
Rendimentos e Outras Receitas Correntes	387	217	292	181
Receitas Cessantes e Retribuições intercalares	211	209	211	209
Fundo de Garantia Salarial	28	46	23	46
FSE+CPN	829	1 375	1 037	1 205
RECEITAS DE CAPITAL	0	5 063	8 302	5 061
TRANSFERENCIAS INTERNAS OBTIDAS	0	0	0	0
DESPESAS TOTAIS	30 057	29 678	33 767	31 900
DESPESAS CORRENTES	22 383	24 498	25 376	26 681
Das quais:				
Despesas com prestações	20 520	21 877	22 864	24 121
Das quais:				
Subsidio por Doença, Tuberculose e D. Profissionais	954	926	991	1 060
Subsidio de Parentalidade	783	787	867	936
Subsidio de Desemprego e Outros Apoios	1 155	1 188	1 387	1 403
Sub. Desemprego e indemnização compensatória por salários em atraso	1 073	1 054	1 236	1 247
Políticas Ativas de Emp. e Form. Prof.	82	134	151	156
Subsidio por Morte	134	135	146	157
Pensões:	17 491	18 836	19 468	20 551
Das quais:				
Sobrevivência	2 518	2 702	2 773	2 879
Invalidez	946	1 000	1 016	1 049
Velhice	13 387	14 456	14 997	15 919
Administração e Outras Despesas Comuns - Encargos Gerais	216	235	239	240
Transfª p/ emprego, higiene e form. Profissional	837	976	976	1 075
FSE + CPN	792	1 371	1 270	1 202
DESPESAS DE CAPITAL	3 739	5 173	4 887	5 213
TRANSFERENCIAS INTERNAS CONCEDIDAS	3 934	8	3 505	7
SALDO DO SISTEMA PREVIDENCIAL - REPARTIÇÃO	153	3 936	3 998	4 638

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS.

Para o OSS2025, comparando com a previsão de execução de 2024, antecipam-se crescimentos nas principais rubricas da despesa com prestações, verificando-se as variações mais expressivas no subsídio de parentalidade (+8,0%), no subsídio por morte (+7,5%) e no subsídio por doença (+6,9%). Relativamente às pensões estão previstos aumentos na eventualidade de velhice (+6,1%), de sobrevivência (+3,8%) e de invalidez (+3,3%).

No âmbito da receita do sistema previdencial, o OSS2025 prevê uma continuidade no crescimento das receitas com contribuições e quotizações de quase dois mil milhões de euros, quando comparado com a PE2024, o que se traduz num aumento de 7,2%.

Em relação à evolução do saldo do sistema previdencial (repartição), o OSS2025 prevê um valor superior a 4,6 mil milhões de euros, para 2025.

No OSS2025, prevêem-se crescimentos acima de 1,7 mil milhões de euros nas rubricas da despesa com pensões, antecipando-se um aumento na despesa com pensões de

velhice em 10,1%, com pensões de sobrevivência em 6,6% e com pensões de invalidez em 5,0%, face ao previsto no OSS2024.

No âmbito da receita do sistema previdencial, o orçamento para 2025 prevê uma continuidade no crescimento das receitas com contribuições e quotizações na ordem dos três mil milhões de euros, quando comparado com a versão do Orçamento da Segurança Social para 2024, o que se traduz num aumento de 11,5%.

O crescimento da receita superior ao da despesa reflete-se na evolução prevista do saldo do sistema previdencial. O Orçamento da Segurança Social para 2025 prevê um aumento do saldo superior em setecentos milhões euros (+17,8%), em comparação com o saldo previsto inicialmente para o ano de 2024.

Relativamente ao FEFSS, a estimativa facultada pelo IGFSS para o final do ano de 2024 é de 35,4 mil milhões de euros, mais 8,7 mil milhões do que na estimativa do exercício anterior para o final de 2023.

**Quadro 2.26. Projeção da conta da segurança social
sistema previdencial – 2025 a 2070
(milhões de euros, preços 2025)**

	2025	2030	2040	2050	2060	2070
RECEITAS CORRENTES	30 147	32 972	35 480	40 392	46 751	52 874
Das quais:						
Contribuições e Quotizações	29 461	32 228	34 679	39 482	45 701	51 689
(em % PIB)	10,1%	10,1%	10,1%	10,1%	10,1%	10,1%
DESPESAS CORRENTES	25 435	29 289	36 202	42 873	48 043	55 995
Das quais:						
Subsidio por Doença, Tuberculose e D. Profissionais	1 060	1 160	1 248	1 421	1 645	1 860
Subsidio de Parentalidade	936	1 009	1 034	1 096	1 263	1 438
Sub. Desemprego + Indemn. compensatória por salários em atraso + Políticas ativas de emprego	1 403	1 352	1 522	1 731	2 010	2 248
Subsidio por Morte	157	164	175	184	187	180
Pensões	20 551	23 702	30 131	36 045	40 180	47 135
(em % PIB)	7,0%	7,4%	8,7%	9,2%	8,9%	9,2%
Das quais:						
Sobrevivência	2 879	3 193	3 614	3 902	4 075	4 115
Invalidez	1 049	1 121	1 363	1 393	1 764	2 232
Velhice	15 919	18 626	24 286	29 789	33 327	39 682
SALDO DO SISTEMA PREVIDENCIAL - REPARTIÇÃO						
Saldo	4 712	3 683	-722	-2 481	-1 292	-3 121
(em % PIB)	1,6%	1,2%	-0,2%	-0,6%	-0,3%	-0,6%
FEFSS	41 166	68 364	113 672	129 164	146 826	166 824
FEFSS em % PIB	14,1%	21,4%	33,0%	32,9%	32,3%	32,5%
FEFSS em % despesa com pensões	207,4%	298,0%	388,4%	368,1%	374,9%	362,4%

Notas: O total de pensões inclui as transferências para a CGA, Rádio Marconi e Carris; os totais das receitas e despesas correntes não incluem as transferências do FSE e Contrapartida Pública Nacional (CPN). Os saldo de 2024 e 2025, passíveis de integrar o FEFSS no ano seguinte foram estimados pelo IGFSS.

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS; GEP (com base no modelo MODPENSPOR)

Como já foi referido, a projeção do sistema previdencial tem em consideração três componentes: i) a dinâmica da economia, traduzida pelo cenário macroeconómico; ii) a evolução demográfica, com base no cenário demográfico e iii) as características do

sistema de Segurança Social, nomeadamente os dados físicos do sistema de pensões do regime geral da Segurança Social (média móvel ponderada dos últimos quatro anos, atribuindo maior peso aos anos mais atuais), os dados financeiros do último ano referentes a pensões e dados físicos e financeiros sobre remunerações declaradas.

Em linha com os exercícios anteriores, o ano base da simulação tem em consideração o Orçamento da Segurança Social apresentado para o ano de 2025.

Todos estes fatores influenciam a projeção futura. De forma positiva, destaca-se o contributo do fator trabalho do cenário macroeconómico a curto prazo, e os valores do orçamento da Segurança Social que serviram de base para este exercício, os quais registaram variações significativas globalmente positivas e de forma negativa o aumento do número de pensões de velhice registadas no último ano.

Os primeiros saldos negativos do sistema previdencial são esperados na segunda metade da década de 2030, podendo atingir valores negativos de 0,7% do PIB no fim da década de 2040.

Para a projeção do FEFSS, a partir de 2024, assumiu-se a rentabilidade média anual intrínseca de 4,12% ao longo do tempo, prevista pelo IGFSS, ainda que com estimativas anuais inferiores até ao início da década de 2030.

Em 2025, estima-se que o valor do FEFSS corresponda a 14,1% do PIB e a 207,4% dos gastos anuais com as pensões do sistema previdencial (não estão consideradas transferências para a CGA, Marconi e outras situações com transferências do Orçamento do Estado), atingindo os dois anos da despesa com pensões.

Sendo o FEFSS alimentado pelos saldos do sistema previdencial, enquanto existam, e pelas transferências resultantes do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis, da parcela do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e do Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário, estima-se que o Fundo não se esgote até ao fim do horizonte da projeção aqui considerado.

3. PROJETO DE PLANO ORÇAMENTAL 2025

Projeto de Plano Orçamental 2025

3.1. Projeções macroeconómicas

Tabela 1. Hipóteses Subjacentes

	2023	2024	2025
Taxa de juro de curto prazo (média anual)	3,4	3,6	2,4
Taxa de juro de longo prazo AE (média anual)	3,1	2,9	2,9
Taxa de câmbio USD/€ (média anual)	0,9	0,9	0,9
Taxa de câmbio efectiva nominal	2,3	1,2	3,1
Crescimento do PIB mundial, excluindo UE	3,2	3,7	3,7
Crescimento do PIB da UE	0,6	1,2	1,8
Crescimento da procura externa relevante	-0,5	0,9	2,4
Crescimento das importações, excluindo UE	0,8	3,7	3,4
Preço do petróleo (Brent, USD/barril)	80,6	81,3	75,5

Tabela 2. Perspetivas Macroeconómicas

	Código SEC	2023	2023	2024	2025
		Nível (10 ⁶ euros)	Taxa de variação		
1. PIB real	B1*g	237 469	2,5	1,8	2,1
2. Produto potencial		234 872	2,4	2,4	2,1
contributos					
- trabalho			0,8	0,6	0,3
- capital			0,1	0,3	0,4
- produtividade			1,5	1,4	1,4
3. PIB nominal	B1*g	267 384	9,6	5,0	4,8
<i>Componentes do PIB em termos reais</i>					
4. Consumo privado	P.3	147 534	2,0	1,8	2,0
5. Consumo público	P.3	41 031	0,6	2,6	1,2
6. Formação bruta de capital fixo	P.51	47 514	3,6	3,2	3,5
7. Variação de existências e aquisição líquida de objectos de valor (% PIB)	P.52 + P.53	969	0,4	0,2	0,2
8. Exportações de bens e serviços	P.6	109 045	3,5	2,5	3,5
9. Importações de bens e serviços	P.7	108 624	1,7	2,9	3,5
<i>Contributos para o crescimento do PIB em termos reais</i>					
10. Procura interna		:	2,0	2,2	2,2
11. Variação de existências e aquisição líquida de objectos de valor	P.52 + P.53	:	-0,3	-0,2	0,0
12. Procura externa líquida	B.11	:	0,8	-0,2	0,0

Tabela 3. Preços

	Código SEC	2023	2023	2024	2025
		Nível	Taxa de variação		
1. Deflator do PIB		:	6,9	3,1	2,6
2. Deflator do consumo privado		:	4,4	2,4	2,0
3. IHPC		:	5,3	2,6	2,3
4. Deflator consumo público		:	5,0	4,2	4,3
5. Deflator da formação bruta de capital fixo		:	3,4	2,4	2,5
6. Deflator das exportações (bens e serviços)		:	1,3	0,5	1,5
7. Deflator das importações (bens e serviços)		:	-3,6	-0,4	1,1

Tabela 4. Mercado de Trabalho

	Código SEC	2023	2023	2024	2025
		Nível	Taxa de variação		
1. Emprego total (milhares de indivíduos) ¹		5 191,8	1,0	1,1	0,7
3. Taxa de desemprego (%) ²		-	6,5	6,6	6,5
4. Produtividade por trabalhador, pessoas ³		45,7	1,5	0,7	1,4
6. Remuneração dos empregados (10 ⁶ euros)	D.1	126 231,1	11,1	7,1	5,4
7. Remuneração por trabalhador *		24,3	8,0	6,0	4,7

¹ População empregada, conceito de Contas Nacionais;

² Definição harmonizada, Eurostat; nível;

³ PIB real por pessoa empregada;

* Trabalhador remunerado.

Tabela 5. Balanças Setoriais

% PIB	SEC	2023	2024	2025
1. Capacidade/necessidade líquida de financiamento face ao exterior	B.9	1,6	3,3	3,6
da qual:				
- Saldo da balança de bens e serviços		0,9	1,1	1,3
- Saldo da balança de rendimentos primários e transferências		-0,7	-0,2	-0,5
- Saldo da balança de capital		1,4	2,5	2,8
2. Capacidade/necessidade líquida de financiamento do sector privado	B.9	0,4	2,9	3,3
3. Capacidade/necessidade líquida de financiamento das Admin. Públicas	B.9	1,2	0,4	0,3

3.2. Metas orçamentais

Tabela 6. Objetivos orçamentais das Administrações Públicas

	Código SEC	2024	2025
		% PIB	
Capacidade (+) / necessidade (-) de financiamento (B.9) por subsector ¹			
1. Administrações Públicas	S.13	0,4	0,3
6. Juros	D.41	2,1	2,2
7. Saldo primário ²		2,5	2,5
8. Medidas <i>one-off</i> e temporárias ³		-0,1	0,0
8.a. Medidas <i>one-off</i> e temporárias da AP do lado da receita		0,0	0,0
8.b. Medidas <i>one-off</i> e temporárias das AP do lado da despesa		0,1	0,0
9. Crescimento real do PIB (%) (=1 na Tabela 2.)		1,8	2,1
10. Crescimento do PIB potencial (%) (=2 na Tabela 2.)		2,4	2,1
contributos			
- trabalho		0,6	0,3
- capital		0,3	0,4
- produtividade		1,4	1,4
11. Hiato do produto		0,6	0,6
12. Componente orçamental cíclica (% PIB potencial)		0,3	0,3
13. Saldo ajustado do ciclo		0,1	0,0
14. Saldo primário ajustado do ciclo		2,2	2,1
15. Saldo estrutural		0,2	0,0

¹ RT - DT = B.9;

² O saldo primário é calculado pela soma de B.9 (item 1) e D.41 (item 2);

³ Um sinal positivo denota medidas *one-off* redutoras de défice.

Tabela 7. Desenvolvimentos na Dívida das Administrações Públicas

% PIB	Código SEC	2024	2025
1. Dívida Bruta¹		95,9	93,3
2. Variação do rácio da dívida bruta		-2,1	-2,6
<i>Decomposição da variação do rácio da dívida bruta</i>			
3. Saldo primário (= item 7 na Tabela 6.)		2,5	2,5
4. Despesas com juros (= item 6 na Tabela 6.)	D.41	2,1	2,2
5. Ajustamentos défice-dívida		3,0	2,1
<i>p.m.: Taxa de juro implícita na dívida²</i>		2,2	2,4

Tabela 8. Passivos Contingentes

% PIB	2024	2025
Garantias públicas	6,7	6,6
<i>das quais: relativas ao setor financeiro</i>	0,0	0,0

3.3. Projeções para a despesa e receita no cenário de políticas invariantes

Tabela 9. Projeções da Receita e Despesa das Administrações Públicas no Cenário de Políticas Invariantes por Principais Componentes

Administrações Públicas (SI3)	Código SEC	2024	2025
		% PIB	
1. Receita total em políticas invariantes	TR	44,8	45,6
<i>da qual</i>			
1.1. Impostos sobre a produção e importação	D.2	14,5	14,5
1.2. Impostos sobre o rendimento e património	D.5	10,6	10,2
1.3. Impostos de capital	D.91	0,0	0,0
1.4. Contribuições sociais	D.61	12,7	12,9
1.5. Rendimentos de propriedade	D.4	0,9	1,0
1.6. Outros ¹		6,2	7,0
p.m.: Carga fiscal (D.2+D.5+D.61+D.91-D.995) ²		37,8	37,6
2. Despesa total em políticas invariantes	TE³	44,4	45,3
<i>da qual</i>			
2.1. Despesas com pessoal	D.1	10,8	10,9
2.2. Consumo intermédio	P.2	5,4	5,5
2.3. Prestações sociais		18,3	18,2
<i>das quais</i> Subsídio de desemprego ⁴		0,5	0,5
2.4. Juros	D.41	2,1	2,2
2.5. Subsídios	D.3	0,8	0,7
2.6. Formação bruta de capital fixo	P.51g	3,3	3,7
2.7. Transferências de capital	D.9	0,9	1,1
2.8. Outros ⁵		2,8	3,0

¹ P.11 + P.12 + P.131 + D.39rec + D.7rec + D.9rec (exc. D.91);

² Incluindo os cobrados pela UE e incluindo um ajustamento para impostos e contribuições sociais incobráveis (D.995), se apropriado;

³ RT - DT = B.9;

⁴ Incluindo benefícios que não em espécie (D.62) e em espécie fornecidos por produtores mercantis (D.632) relacionados com subsídio de desemprego;

⁵ D.29p+D.4p (outros que não D.41p)+D.5p+D.7p+P.52+P.53+K.2+D.8.

3.4. Metas para a receita e despesa das administrações públicas

Tabela 10. Projeções da Receita e Despesa das Administrações Públicas divididas nas Principais Componentes

Administrações Públicas (S13)	Código SEC	2024	2025
		% PIB	
1. Receita total	TR	44,8	45,5
<i>das quais</i>			
1.1. Impostos sobre a produção e importação	D.2	14,5	14,7
1.2. Impostos sobre o rendimento e património	D.5	10,6	10,0
1.3. Impostos de capital	D.91	0,0	0,0
1.4. Contribuições sociais	D.61	12,7	12,9
1.5. Rendimentos de propriedade	D.4	0,9	1,0
1.6. Outros ¹		6,2	7,0
p.m.: Carga fiscal (D.2+D.5+D.61+D.91-D.995) ²		37,8	37,5
2. Despesa total	TE³	44,4	45,2
<i>da qual</i>			
2.1. Despesas com pessoal	D.1	10,8	10,9
2.2. Consumo intermédio	P.2	5,4	5,5
2.3. Prestações sociais		18,3	18,1
<i>das quais</i> Subsídio de desemprego ⁴		0,5	0,5
2.4. Juros (=item 2 da Tabela 6.)	D.41	2,1	2,2
2.5. Subsídios	D.3	0,8	0,7
2.6. Formação bruta de capital fixo	P.51g	3,3	3,7
2.7. Transferências de capital	D.9	0,8	1,1
2.8. Outros ⁵		2,8	3,0

¹ P.11 + P.12 + P.131 + D.39rec + D.7rec + D.9rec (exc. D.91);

² Incluindo os cobrados pela UE e incluindo um ajustamento para impostos e contribuições sociais incobráveis (D.995), se apropriado;

³ RT - DT = B.9;

⁴ Incluindo benefícios que não em espécie (D.62) e em espécie fornecidos por produtores mercantis (D.632) relacionados com subsídio de desemprego;

⁵ D.29p+D.4p (outros que não D.41p)+D.5p+D.7p+P.52+P.53+K.2+D.8.

Tabela 11. Classificação das Funções Governamentais

% PIB	Código COFOG	2022
1. Serviços gerais das administrações públicas	1	5,7
2. Defesa	2	0,7
3. Segurança e ordem pública	3	1,6
4. Assuntos económicos	4	4,8
5. Proteção do ambiente	5	0,7
6. Habitação e infraestruturas coletivas	6	0,5
7. Saúde	7	7,1
8. Desporto, recreação, cultura e religião	8	0,9
9. Educação	9	4,3
10. Proteção social	10	17,4
11. Despesa total	TE	43,8

* Valores apurados segundo a base 2016 das Contas Nacionais (último ano disponível).

3.5. Medidas discricionárias incluídas no projeto de plano orçamental

Tabela 12. Medidas Discricionárias

Lista de Medidas	Objetivo (despesa/receita) Código SEC	Princípio contabilístico	One-off	Estado	Impacto Orçamental (% PIB)	
					2024	2025
Descongelamento da taxa de carbono	D.2	Acrécimo	Não	Não adotada mas credivelmente planeada	0,0	0,2
IRS Jovem (OE24)	D.5	Acrécimo	Não	Adotada	-0,1	-0,1
IRS - alterações decorrentes do Parlamento	D.5	Acrécimo	Não	Adotada	-0,1	-0,2
Incentivo fiscal à recuperação: SIFIDE, RFAI, ICE e outros	D.5	Acrécimo	Não	Adotada	-0,1	0,0
Alargamento do IRS Jovem (OE25)	D.5	Acrécimo	Não	Não adotada mas credivelmente planeada	0,0	-0,2
Eliminação de portagens em autoestradas selecionadas	D.91	Acrécimo	Não	Adotada	0,0	-0,1
Medidas abaixo de 0,1% do PIB					0,0	0,0
Total de medidas do lado da Receita					-0,3	-0,3
Valorização dos recursos humanos da Administração Pública	D.1	Acrécimo	Não	Não adotada mas credivelmente planeada	0,5	0,5
Medidas abaixo de 0,1% do PIB					0,0	0,0
Total de medidas do lado da Despesa					0,5	0,6
TOTAL					-0,7	-0,9

3.6. Plano de Recuperação e Resiliência

Tabela 13. PRR-Subvenções

	Código SEC	2020	2021	2022	2023	2024	2025
		% PIB					
Receita das Subvenções do PRR							
1. Subvenções PRR conforme incluído nas projeções de receita		-	0,0	0,2	0,6	1,3	2,3
2. Desembolsos de Subvenções da UE		-	0,8	0,2	1,4	0,8	1,4
Despesa financiada por subvenções do PRR		-	-	-	-	-	-
3. Despesa Corrente		-	0,0	0,1	0,1	0,3	0,8
dos quais							
- Despesas com pessoal	D.1	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0
- Consumo intermédio	P.2	-	0,0	0,0	0,0	0,2	0,3
- Prestações sociais	D.62+D.632	-	-	-	-	0,0	0,0
- Despesa com juros	D.41	-	-	-	-	-	-
- Subsídios	D.3	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0
- Transferências correntes	D.7	-	0,0	0,1	0,0	0,1	0,4
4. Despesa de Capital		-	0,0	0,1	0,5	0,9	1,5
dos quais							
- Formação bruta de capital fixo	P.51g	-	0,0	0,1	0,1	0,6	0,9
- Transferências de capital	D.9	-	0,0	0,0	0,3	0,3	0,5
Outros custos financiados por subvenções do PRR							
5. Redução da receita bruta		-	-	-	-	-	-
6. Outros custos com impacto na receita		-	-	-	-	-	-
7. Transações financeiras		-	-	-	-	-	-

Tabela 14. PRR-Empréstimos

	Código SEC	2020	2021	2022	2023	2024	2025
		% PIB					
impacto do PRR nas projeções do plano - Empréstimos							
1. Desembolsos de Empréstimos PRR da UE		-	0,2	0,2	0,3	0,4	0,4
2. Reembolsos de Empréstimos PRR para a UE		-	-	-	-	-	-
Despesas Financiadas por Empréstimos do PRR							
3. Despesa Corrente		-	-	0,0	0,0	-	0,0
dos quais							
- Despesas com pessoal	D.1	-	-	-	-	-	-
- Consumo intermédio	P.2	-	-	0,0	0,0	-	0,0
- Prestações sociais	D.62+D.632	-	-	-	-	-	-
- Despesa com juros	D.41	-	-	-	-	-	-
- Subsídios	D.3	-	-	-	-	-	-
- Transferências correntes	D.7	-	-	-	0,0	-	0,0
4. Despesa de Capital		-	-	0,0	0,0	0,1	0,4
dos quais							
- Formação bruta de capital fixo	P.51g	-	-	0,0	0,0	0,1	0,1
- Transferências de capital	D.9	-	-	0,0	0,0	-	0,2
Outros custos financiados por empréstimos do PRR							
5. Redução da receita bruta		-	-	-	-	-	-
6. Outros custos com impacto na receita		-	-	-	-	-	-
7. Transações financeiras		-	-	0,1	0,0	0,1	0,2

3.7. Evolução da despesa líquida

Tabela 15. Evolução da despesa líquida

	Código SEC	2023	2023	2024	2025
		Nível	% PIB		
1. Despesa total	TE	113 361,7	42,4	44,4	45,2
2. Despesas com juros	D.41p	5 526,1	2,1	2,1	2,2
3. Despesa cíclica com subsídio de desemprego		164,0	0,1	0,1	0,1
4. Despesa financiada por fundos europeus		3 539,5	1,3	2,1	3,2
4a. Dos quais: Investimento (FBCF)					
5. Despesa nacional em programas cofinanciados		160,1	0,1	0,1	0,2
6. Despesas One-off (nível, excl. com financiamento europeu)		1 299,9	0,5	0,1	0,0
7. Despesa líquida primária com financiamento nacional (antes de medidas discricionárias do lado da receita) (= 1-2-3-4-5-6)		102 672,2	38,4	39,9	39,6
8. Medidas discricionárias do lado da receita (excl. receitas one-off, impacto incremental)		-704,3	-0,3	-1,0	-0,4
9. Despesa líquida primária com financiamento nacional (após medidas discricionárias do lado da receita) (= 7 - 8)		103 376,4	38,7	40,9	39,9
10. Crescimento PIB Nominal			9,6	5,0	4,8
11. Crescimento da despesa líquida				11,8	4,9

3.8. Adequação das medidas apresentadas no projeto de plano orçamental às recomendações específicas por país e às metas definidas pela estratégia da união para o crescimento e o emprego

Tabela 16. Recomendações Específicas por País

#	REP 2024	Ponto de situação das medidas
1	Apresentar atempadamente o seu plano orçamental-estrutural de médio prazo.	Portugal desenvolveu um trabalho cooperativo ao longo de todos os passos do processo e submeteu o plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo de forma atempada e em total conformidade com as recomendações da Comissão Europeia. Mais concretamente, i) estivemos envolvidos na fase de troca de informação ao nível técnico relativamente a informação estatística e perspetivas económicas e orçamentais. ii) Após receber as orientações técnicas da Comissão, que incluíram a trajetória de referência e orientações relativamente ao conteúdo do plano e do relatório de progresso, iniciámos o processo de diálogo técnico – o qual envolveu um conjunto de reuniões exploratórias assim como reuniões de trabalho pré-submissão para obter feedback relativamente aos pressupostos e à trajetória apresentada por Portugal, garantindo desta forma a responsabilidade nacional na elaboração do plano. A submissão do plano será efetuada de acordo com o pedido de extensão de prazo apresentado pelo Governo e, entretanto, aceite pela Comissão.
	Em conformidade com os requisitos do Pacto de Estabilidade e Crescimento revisto, limitar o crescimento das despesas líquidas em 2025 a uma taxa que permita, nomeadamente, colocar a dívida pública numa trajetória descendente plausível a médio prazo e respeitar o valor de referência de 3 % do PIB previsto no Tratado para o défice.	A preparação do plano orçamental-estrutural de médio prazo obrigou Portugal a apresentar um cenário para o período de 2025-2028 que cumprisse com os requisitos do Pacto de Estabilidade e Crescimento revisto. A este respeito, considerando que Portugal apresenta um rácio de dívida superior ao limite de 60% do PIB, deverá garantir que os critérios seguintes são cumpridos: a) o rácio da dívida em relação ao PIB se mantenha em níveis prudentes ou numa trajetória descendente plausível para o período de 10 anos após o fim do horizonte do plano. No final do horizonte do plano é projetado que o rácio da dívida se situe em 83.2% do PIB.

#	REP 2024	Ponto de situação das medidas
		De 2029 em diante os pressupostos da DSA (Análise de Sustentabilidade da Dívida) para a dinâmica da dívida preveem uma redução de 18,3 p.p., atingindo 64,8% do PIB em 2038. b) o rácio da dívida diminua em pelo menos 1 p.p., por ano, enquanto este for maior do que 90% e por 0,5 p.p., por ano, se o rácio se encontrar entre 60 e 90%. Esta cláusula designa-se por “salvaguarda relativa à sustentabilidade da dívida”. No cenário de referência determinístico, o rácio da dívida apresenta em média uma redução anual de 1,8 p.p. do PIB no período de 2029-2038. Esta redução é mais elevada do que a requerida na “salvaguarda relativa à sustentabilidade da dívida”. c) o saldo orçamental deverá manter-se acima do valor de referência de 3% de défice, com uma margem de pelo menos 1,5 p.p., definida em termos estruturais. Este efeito corresponde à “salvaguarda relativa à resiliência do défice”. O saldo primário mantém uma posição de excedente durante o horizonte de 10 anos considerado, mesmo quando assumindo o impacto dos custos com o envelhecimento da população. Nos últimos anos da simulação, estes custos implicam uma deterioração significativa do saldo orçamental que, não obstante, permanece acima do limite de 3% considerado. Adicionalmente, o saldo estrutural irá também permanecer acima de (1.5%) do PIB, cumprindo desta forma com “salvaguarda relativa à resiliência do défice”. d) A probabilidade de redução da dívida nos cinco anos subsequentes ao horizonte do plano deverá ser superior a pelo menos 70%. A trajetória da dívida mantém-se num rumo descendente durante todo o período do plano (2025-2028). Adicionalmente, em 74,9% dos cenários estocásticos alternativos gerados para a trajetória da dívida pública para os cinco anos após o horizonte do plano (i.e., em 2033) o rácio da dívida estará abaixo do nível projetado para 2028. Neste contexto, o Governo português reafirma o seu compromisso com a gestão responsável das finanças públicas. As recentes atualizações das notações e perspetivas positivas atribuídas pelas agências de rating relativas à dívida soberana evidenciam a credibilidade das finanças públicas de Portugal.

#	REP 2024	Ponto de situação das medidas
	Eliminar progressivamente as medidas de apoio de emergência ao setor da energia antes da época de aquecimento de 2024/2025.	Para o Orçamento de 2025 o Governo irá tomar medidas significativas relativamente à reversão progressiva das medidas de emergência ao setor da energia. Em 2025, Portugal irá acabar com as isenções fiscais a biocombustíveis avançados e ao mecanismo extraordinário do gasóleo profissional. Nesta matéria refira-se ainda: - o descongelamento gradual da atualização da taxa do adicionamento sobre as emissões de CO₂ - Portaria n.º 203-A/2024/1, de 8 de setembro; - o Mecanismo “Clawback” - Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, que estabelece o mecanismo regulatório tendente a assegurar o equilíbrio da concorrência no mercado grossista de eletricidade em Portugal e a adequada repartição de custos de interesse económico geral.
	Melhorar a eficácia do sistema fiscal, em particular reforçando a eficiência da sua administração e reduzindo os encargos administrativos que lhe estão associados.	O governo encontra-se focado na melhoria da eficácia e eficiência do sistema fiscal, reconhecendo a necessidade de um sistema tributário robusto e funcional para o desenvolvimento económico e social do país. De forma a alcançar este objetivo, estão a ser ponderadas diferentes medidas em várias frentes de atuação. Uma das principais áreas de intervenção é a capacitação da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), dotando esta entidade dos recursos necessários à prossecução das suas atribuições. Neste domínio, salienta-se o recrutamento de 400 novos funcionários em setembro de 2024, existindo também em curso um novo processo para o recrutamento de 390 novos funcionários. O Governo tenciona manter este percurso de renovação dos quadros da AT, garantindo a continuidade dos serviços prestados e procurando melhorar a eficiência e celeridade na resposta ao contribuinte. A formação contínua dos funcionários é também uma prioridade, assegurando a melhoria dos conhecimentos e práticas dos funcionários bem como uma melhor adaptação às novas tecnologias. Outro foco do Governo consiste na simplificação dos procedimentos fiscais, tendo sido iniciado um processo com o objetivo de promover a simplificação das obrigações declarativas e a redução dos custos de contexto para os cidadãos e para as empresas. No âmbito deste processo, estão a ser ponderadas diversas medidas, nomeadamente, a dispensa de cumprimento de certas obrigações fiscais previstas na legislação nos casos em que os custos administrativos associados não o justifiquem, a eliminação da obrigatoriedade de entrega de determinadas declarações previstas em casos específicos, bem como ainda a harmonização dos prazos para a comunicação de informação e para o cumprimento de determinadas obrigações fiscais.

#	REP 2024	Ponto de situação das medidas
		A título de exemplo, destacam-se as seguintes medidas concretas: • Possibilidade de os contribuintes procederem ao cumprimento das suas obrigações fiscais através de aplicações disponibilizadas pela AT; • Harmonização dos prazos para a comunicação de informação e para o cumprimento de determinadas obrigações fiscais; • Eliminação de determinadas obrigações fiscais previstas na legislação nos casos em que os custos administrativos associados não o justifiquem, como, por exemplo: - o Obrigatoriedade de manter livros físicos de registo para sujeitos passivos de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) que não possuam contabilidade organizada, substituindo-os pela classificação de faturas no Portal das Finanças; - o Dispensa de retenção na fonte com natureza de pagamento por conta sempre que o montante de cada retenção seja diminuto; • Alargamento da notificação por via eletrónica aos sujeitos passivos não estabelecidos em território português; • Simplificação dos procedimentos de reembolso; • Deferimento automático do pedido de pagamento em prestações de tributos nas fases pré-executiva e executiva nos casos em que existe dispensa de prestação de garantia. A digitalização e automatização de procedimentos são também uma aposta deste Governo. Nesta matéria, pretende-se intensificar a automatização do preenchimento das obrigações declarativas de forma a promover o cumprimento das obrigações fiscais por parte dos contribuintes. Pretende-se também impulsionar a partilha de informações entre a AT e outras entidades da administração pública, por forma a permitir o cruzamento e validação das informações prestadas pelos contribuintes.
	Tomar medidas para assegurar a sustentabilidade orçamental a médio prazo do sistema de pensões.	Nesta matéria, prevê-se o cumprimento da lei em matéria de atualização das pensões: 1) Atualizará as pensões automaticamente em função do contexto macroeconómico, <i>vide</i> crescimento da economia e variação da inflação; 2) A idade de acesso à pensão também será ajustada de acordo com a lei automaticamente em função da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Melhorar a gestão do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS), criado em 1989 para assegurar a cobertura das despesas previsíveis com pensões por um período mínimo de dois anos. Evitar sobre-exposição à dívida pública portuguesa, em linha

#	REP 2024	Ponto de situação das medidas
		com o parecer do Tribunal de Contas e o posicionamento do Conselho de Finanças Públicas. Quanto à sustentabilidade, prevê-se a disponibilização aos parceiros sociais do “Livro Verde para a Sustentabilidade do Sistema Previdencial”, elaborado pela Comissão para a Sustentabilidade da Segurança Social, nomeada em 2022. Seguir-se-á avaliação pela tutela e discussão pública sobre medidas constantes no livro.
2	Reforçar a capacidade administrativa para a gestão dos fundos da UE, acelerar os investimentos e manter a dinâmica na execução das reformas.	Reforçar a coordenação técnica, no âmbito da execução dos fundos europeus, entre as várias áreas governativas abrangidas pelos respetivos fundos. Essa coordenação passará, entre outras, por maior comunicação entre todas as áreas, de forma a eliminar potenciais problemas pontuais. A medida de reforço dos meios de fiscalização e mecanismos de controlo da correta aplicação dos fundos europeus e de alargamento dos canais de denúncia e reforço das fiscalizações no local, inclui o reforço de recursos humanos bem como novas ferramentas tecnológicas vocacionadas para a deteção e minimização de riscos de fraude. O objetivo passa por tornar o ecossistema dos fundos europeus mais transparente e evitar potenciais fraudes na aplicação dos fundos.
	Responder aos desafios relevantes, a fim de permitir uma execução contínua, rápida e eficaz do plano de recuperação e resiliência, incluindo o capítulo REPowerEU, de forma a assegurar a conclusão das reformas e dos investimentos até agosto de 2026.	No sentido de cumprir os prazos para análise de candidaturas e de pedidos de pagamento, 60 e 20 dias, respetivamente, estabelecidos pelo Governo, procedeu-se a um reforço dos recursos humanos da EMRRP, com vista à aceleração e potenciamento do grau de execução do PRR. Pretende-se trazer maior previsibilidade na abertura de avisos de financiamento, dos fundos europeus, de forma aos beneficiários (públicos ou privados) poderem efetuar um planeamento de médio-longo prazo dos seus investimentos. Embora não tenha sido negociado pelo atual Governo, o Plano de Recuperação e Resiliência é uma prioridade do atual Executivo pela sua importância estratégica para o País, refletindo-se, por isso, num esforço e empenho musculado para que seja cumprida a sua execução. Esta é uma oportunidade, dificilmente repetível, de transformar e impulsionar setores nevrálgicos da economia, permitindo acelerar o desenvolvimento social e económico de Portugal. Nesse sentido, um conjunto de marcos e de metas foram já cumpridos e outros encontram-se em fase final de concretização, dos quais se destacam: • 2º Aviso N.º 08/C13-i01/2024, 04/C13-i02/2024 e 03/C13-i03/2024 - Apoio à concretização de Comunidades de Energia Renovável e Autoconsumo Coletivo (Publicado)

#	REP 2024	Ponto de situação das medidas
		• Aviso N.º 01/C21-i08/2024 - Flexibilidade de Rede e Armazenamento (Publicado) • Aviso N.º 01/RP-C21-i06/2024 - Medida reforçada: Capacidade adicional de produção de Hidrogénio renovável e outros gases renováveis (Publicado) • C21-r47 - First Auction for Sustainable Biomethane and Biomethane Action Plan (Publicado) • C21-r43 - National Energy Poverty Observatory (outubro) • C21-r44 - Development of Energy Efficiency One-Stop Shops for Citizens (em planeamento) • EMER 2030 (C21-i09 - One-Stop-Shop for the Licensing and Monitoring of Renewable Energy Proj. (Publicado) Destaque ainda para uma importante medida deste Governo: a criação e operacionalização da Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis (EMER) 2030, que vem dar cumprimento a um dos marcos do PRR. Esta estrutura, formalmente constituída em maio de 2024, tem como objetivos, entre outros, promover a simplificação do quadro jurídico e regulamentar aplicável aos projetos de energia renováveis, a implementação de um balcão único de licenciamento de projetos, a consolidação do quadro legal do setor e a criação de um sistema de monitorização, que resulte num eficaz acompanhamento e controlo de projetos.
	Acelerar a execução dos programas da política de coesão.	O Governo está a agilizar o processo de transferência de competências, permitindo que as autarquias locais tenham os meios financeiros adequados à sua consolidação. Promoverá, ainda, mecanismos de monitorização garantindo a igualdade de oportunidades e a coesão territorial. Durante o ano 2025, o processo de transferência de competências prosseguirá, nas diversas áreas de descentralização. A avaliação do respetivo regime será efetuada em 2025, tendo como objetivo monitorizar e responder a futuros anseios das autarquias locais. Durante o ano de 2025, será efetuada a análise e revisão jurídica de matérias de ordenamento do território, com vista a aprofundamento e aperfeiçoamento dos vários regimes jurídicos. Encontra-se em desenvolvimento um sistema tecnológico que promoverá o recurso à Inteligência Artificial, aplicada aos Instrumentos de Gestão Territorial de planeamento, da administração, da gestão social, da ética e ambientalmente sustentáveis. Em 2025, iniciar-se-á o desenho tecnológico do sistema. Em 2025, pretende-se ampliar a abrangência da rede 5G a mais pontos do território nacional.

#	REP 2024	Ponto de situação das medidas
	No contexto da revisão intercalar destes programas, continuar a centrar-se nas prioridades acordadas, tomando medidas para responder melhor às necessidades na área da prevenção e da preparação para os riscos associados às alterações climáticas e tendo simultaneamente em conta as oportunidades proporcionadas pela Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa a fim de melhorar a competitividade.	Portugal está fortemente comprometido, ao abrigo do Acordo de Paris, com o combate às alterações climáticas e, simultaneamente, com a promoção de políticas de adaptação, em linha com a estratégia ambiental e climática da União Europeia, que promove a transição para uma economia circular e descarbonizada, aposta na preservação dos recursos naturais e na mobilidade sustentável e na eficiência energética. Sob o signo da Lei de Bases do Clima, aprovada em 2021, a estratégia para fazer face às alterações climáticas exige, no nosso entender, concertação, inovação, compromisso no longo prazo, assumindo como base uma lógica transversal e multissetorial. Para o efeito, Portugal tem em curso a revisão do Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), que se configura como o principal instrumento de política energética e climática nacional, determinando objetivos, metas e medidas no horizonte de 2030 para reduzir emissões de gases de efeito de estufa e definir o rumo da transição energética em prol do interesse estratégico do país. O contributo do PNEC 2030 será decisivo para a definição das linhas de ação rumo à neutralidade climática em 2045; para alinhar a estratégia de curto prazo com o longo prazo (em paralelo, está a decorrer a revisão do Roteiro Nacional para a Neutralidade Carbónica); e para a definição dos investimentos estratégicos nas áreas da energia e do clima. A concretização da visão que se pretende ver estabelecida para o PNEC 2030 é suportada por oito objetivos: i) descarbonizar a economia nacional; ii) dar prioridade à eficiência energética; iii) reforçar a aposta nas energias renováveis e reduzir a dependência energética do País; iv) garantir a segurança de abastecimento; v) promover a mobilidade sustentável; vi) promover uma agricultura e floresta sustentáveis e potenciar o sequestro de carbono; vii) desenvolver uma indústria inovadora e competitiva; e viii) garantir uma transição justa, equitativa, democrática e coesa. Uma visão que coloca maior nível de ambição nos objetivos e metas ao nível da redução das emissões de gases com efeito de estufa e da incorporação de renováveis, incluindo nos transportes. Em linha com esta visão e este desígnio, nomeadamente no cumprimento das metas do PNEC 2030, o Governo tem levado a cabo um conjunto de iniciativas de modo a contribuir para o conhecimento científico e tecnológico necessário para alavancar projetos no âmbito da energia eólica <i>offshore</i>, dos gases renováveis e hidrogénio, sistemas de flexibilidade e armazenamento de energia, entre outros. Simultaneamente, estão a ser estudados os investimentos necessários ao reforço e digitalização das infraestruturas de rede, a ter lugar nomeadamente nas redes de transporte e distribuição de energia elétrica para uma aceleração da incorporação de energia renovável no consumo final bruto, da transição energética e da descarbonização da economia. Um outro ponto que, com certeza será relevante neste capítulo, será o desenvolvimento do potencial da resposta do lado da procura, sendo objetivo deste Governo trazer as pessoas e as famílias para o

#	REP 2024	Ponto de situação das medidas
		centro da transição energética, possibilitando também a transformação do consumidor tradicional num agente ativo do Sistema Elétrico Nacional (SEM) enquanto produtores de energia. Destaque ainda, entre outras medidas relevantes, para a preparação em curso de um conjunto de iniciativas com vista à operacionalização da entrada em funcionamento do Mercado Voluntário de Carbono (MVC). O MVC incide sobre projetos de mitigação de emissões de gases com efeito de estufa, nomeadamente, tipologias de projetos de redução de emissões de gases com efeito de estufa e projetos de sequestro de carbono, desenvolvidos em território nacional, sujeitos a critérios específicos de elegibilidade, contabilização de emissões e medidas de monitorização, reporte e verificação. O Governo aprovou, neste ano, um conjunto de medidas no âmbito do Conselho de Ministros dedicado à Energia e Clima, com o objetivo de fortalecer o combate às alterações climáticas e acelerar a transição energética em Portugal. Entre as principais medidas aprovadas, destaca-se a revisão do Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC 2030), que inclui novas metas em linha com a ambição que queremos para o país na próxima década. O PNEC 2030 prevê um aumento da utilização de energias renováveis, estabelecendo a meta de 51% de renováveis no consumo final de energia até 2030. Adicionalmente, a meta de redução das emissões de gases com efeito de estufa foi fixada em 55%, face aos níveis de 2005. O plano inclui ainda um aumento significativo da capacidade de armazenamento de energia, que passará para 2 GW, e um reforço da produção de hidrogénio verde, com uma capacidade instalada de eletrólise de 3 GW até 2030. A energia eólica <i>offshore</i> também terá um papel de destaque, com uma previsão de 2 GW de capacidade instalada até ao final da década. Outra decisão central que marca o ano de 2024 é a criação da Agência para o Clima, que terá como missão garantir uma maior eficácia na implementação das políticas climáticas, assegurando o planeamento, monitorização e prestação de contas. A agência terá um papel crucial na aceleração dos processos de licenciamento e na simplificação de procedimentos, assegurando transparência e celeridade nas avaliações e concursos públicos. O Governo anunciou também medidas específicas para promover a transição energética junto dos cidadãos e de pequenas comunidades. Nesse sentido, foi aprovada a simplificação dos processos de licenciamento de projetos de energias renováveis, com especial enfoque no autoconsumo e na criação de comunidades de energia renovável. Pequenos consumidores, como condomínios, universidades e pequenas empresas

#	REP 2024	Ponto de situação das medidas
		beneficiarão, deste modo, de procedimentos mais simples, o que incentivará a adesão a estas soluções sustentáveis. No âmbito da descarbonização da economia, foi reforçado o compromisso com o estímulo ao crescimento económico sustentável. O Governo anunciou medidas para a promoção de combustíveis sustentáveis, incluindo a criação da Aliança para a Sustentabilidade da Aviação e o incentivo à produção de biometano e hidrogénio verde em Portugal. Estas iniciativas visam reduzir a dependência de combustíveis fósseis, tornando a economia nacional mais sustentável e competitiva. Em resultado destas medidas, Portugal reafirma a sua posição de liderança no combate às alterações climáticas e na promoção de um crescimento económico sustentável, sem esquecer as pessoas, que são colocadas no centro da transição energética, ao mesmo tempo que promove a inovação e o investimento para garantir um futuro mais verde e competitivo.
3	Melhorar a gestão da água para reforçar a adaptação aos efeitos das alterações climáticas e assegurar a resiliência económica e ambiental a longo prazo, aplicando uma estratégia de gestão integrada e sustentável da água, desenvolvendo a sua estrutura de governação, promovendo investimentos na recolha e tratamento das águas residuais, na redução das fugas e na monitorização da água, e desenvolvendo simultaneamente soluções baseadas na natureza, reabilitando as massas de água e melhorando a eficiência e a reutilização da água.	A gestão sustentável da água, enquanto recurso crítico, é uma grande prioridade estratégica no âmbito governativo pela sua importância transversal. Face à tendência estrutural de redução da disponibilidade hídrica e à ocorrência mais frequente de situações de seca relacionadas com a intensificação dos impactos das alterações climáticas. De modo a procurar inverter um conjunto de indicadores, contrários a um eficiente uso da água – como seja, níveis de perdas de água nas redes de abastecimento que rondam em média os 30% ou uma baixíssima percentagem de reutilização da água residual tratada, a ação governativa aposta na eficiência hídrica e na modernização do setor, conjugando medidas ao nível do planeamento, legislação, financiamento, inovação e sensibilização dos setores e dos cidadãos para o uso sustentável da água. Para tal, Portugal precisa de uma nova geração de instrumentos para assegurar uma gestão sustentável dos recursos hídricos, considerando os diferentes desafios que estão no horizonte. Com uma lógica prospetiva, o Governo tem em curso um processo de revisão e atualização do quadro de planeamento que vigora, assumindo uma visão mais holística e integrada sob a orientação de uma estratégia nacional, designada «Água que Une». Uma medida que assenta numa abordagem multissetorial e modernizadora, visando conjugar agendas e objetivos de diferentes entidades, tendo presente que a água constitui “um único recurso” estratégico, cuja gestão não pode continuar a ser feita de forma fragmentada e pouco eficaz. O Governo procedeu à criação de um Grupo de Trabalho, a quem mandatou a elaboração da referida estratégia, até ao final deste ano, assente num quadro de planeamento que

#	REP 2024	Ponto de situação das medidas
		articule todos os instrumentos de gestão em vigor, que promova a sustentabilidade das massas de água, a garantia do abastecimento de água, salvaguardando o bem-estar da população e a viabilidade dos setores económicos, orientada pelo seguinte quadro sequencial de prioridades: a) Aumento da eficiência hídrica e promoção do uso racional da água; b) Redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento público, agrícola, turística, industrial; c) Promoção da utilização de água residual tratada; d) Otimização da exploração das infraestruturas existentes, através da promoção da multifuncionalidade do seu uso e do reforço da resiliência e redundância dos sistemas hidráulicos; e) Aumento da capacidade de armazenamento das infraestruturas existentes; f) Criação de novas infraestruturas e origens de água, onde se incluem infraestruturas de armazenamento, regularização e captação de água, unidades de dessalinização e, em último recurso, a interligação entre bacias hidrográficas. Da referida estratégia, sairão igualmente as orientações para a elaboração do Plano Nacional da Água (PNA 2035) e para um novo plano de armazenamento e de distribuição eficiente de água para a agricultura, designado como Plano REGA. Portugal está igualmente empenhado em assegurar e em acelerar a concretização de um conjunto de investimentos estratégicos em regiões ciclicamente mais afetadas pela escassez de água e episódios de seca, como o Alentejo e o Algarve. Investimentos destinados a robustecer a eficiência hídrica e o aumento da oferta de água previstas para esta zona do País. De entre os investimentos previstos, destaca-se a construção de uma unidade de dessalinização no Algarve, de modo a diversificar as origens de água, mas também o reforço de medidas para o uso de água residual tratada, a avaliação do potencial hídrico nas bacias hidrográficas do Algarve e a avaliação e gestão das disponibilidades hídricas subterrâneas na região, para uma gestão futura mais informada e eficiente. No quadro da cooperação internacional, Portugal tem ainda em curso um intenso trabalho de aprofundamento das relações com Espanha, nomeadamente, em matéria de caudais nas bacias hidrográficas partilhadas, num quadro de permanente diálogo aos níveis político e técnico, para um planeamento e gestão conjunta, a monitorização do regime de caudais das bacias partilhadas – e respeito dos mesmos – por ambos os países, a concertação em situações de fenómenos extremos como inundações e secas, ou a troca

#	REP 2024	Ponto de situação das medidas
		de informação em tempo real que permita a gestão de situações extremas. Em matéria de gestão de água, Portugal tem em vigor um plano estratégico para o período de 2021-2030, o qual inclui no seu âmbito de aplicação o abastecimento de água, a gestão de águas residuais, bem como a gestão de águas pluviais: o Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030). Ciente de que este é um instrumento norteador das políticas para o ciclo urbano da água, nomeadamente na resposta aos desafios que se colocam por força das alterações climáticas, o Governo considerou necessário adaptar as políticas de financiamento de investimentos às especificidades e circunstâncias de cada território, pelo que procedeu neste ano a uma alteração que veio permitir a flexibilização do critério de elegibilidade à obtenção de apoios públicos, sem prejuízo de continuar a incentivar economias de escala e de gama, promovendo sinergias entre as entidades, aumentando a escala dos projetos e a otimização das suas condições de gestão e operação. Em simultâneo, o Governo tem impulsionado, durante este ano, diversos investimentos – anteriormente previstos e novos projetos – que, nos primeiros meses desta Legislatura, totalizam já os 366 milhões de euros, em regiões como o Algarve, uma das mais afetadas ciclicamente pela seca.
4	Reforçar a capacidade da rede de transporte e distribuição de eletricidade, em especial melhorando os procedimentos de ligação e aumentando a sua transparência para incentivar os investimentos na rede nacional e aumentar as capacidades de armazenamento de energia.	Um dos objetivos do Governo é tornar o País mais verde e sustentável, promovendo a transição para uma economia circular e descarbonizada, centrada nos cidadãos e na reindustrialização verde, que preserva os seus recursos naturais e que aposta decisivamente na eficiência energética. Neste âmbito, a revisão os planos de desenvolvimento e investimento nas redes energéticas nacionais reveste-se de importância estratégica ao estabelecer um quadro previsível e transparente para satisfazer as necessidades energéticas nacionais, num contexto de expressivo crescimento do autoconsumo, da produção descentralizada de energias renováveis e da procura industrial por eletricidade verde. O objetivo é planear a capacidade de receção das redes de distribuição e de transporte de modo a acomodar o aumento de produção de fonte renovável, face aos estrangulamentos existentes, diligenciando também no sentido da concretização dos compromissos assumidos entre Portugal, Espanha e França ao nível das interligações energéticas para aumentar a conectividade europeia. Tendo em conta, por um lado, as ambiciosas metas estabelecidas para a transição energética, nomeadamente ao nível da incorporação de produção de energia através de fontes renováveis no <i>mix</i> energético nacional, e, por outro lado, a necessidade de dar

#	REP 2024	Ponto de situação das medidas
		resposta ao acumular de pedidos de capacidade de ligação para novo consumo, particularmente para a ligação de projetos de grande consumo industrial, estratégicos para o país, é essencial que o desenvolvimento da Rede Elétrica de Serviço Público acompanhe estas necessidades. O Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede Nacional de Transporte (PDIRT-E) é um plano decenal que deve contemplar, entre outras, as principais medidas estruturantes no que diz respeito a: • Informação sobre as infraestruturas a construir ou modernizar no período de 10 anos seguintes, de acordo com os objetivos estratégicos de investimento; • Planeamento das infraestruturas de rede, tendo em conta as necessidades de capacidade de receção de eletricidade, decorrentes do desenvolvimento da produção de energia renovável, nos termos dos instrumentos de política energética e ambiental; • O último PDIRT-E aprovado foi submetido em 2021. Desde aí, e tendo também em conta o atraso na submissão da versão mais recente do PDIRT-E (prevista inicialmente para 2023), verificaram-se necessidades de desenvolvimento de rede que motivaram pedidos de aprovação extraordinária de investimento por parte do operador da Rede Nacional de Transporte (RNT) e cuja decisão estava pendente; • Reforço de transformação nas subestações de Frades e de Penela; • Desenvolvimento da RNT no Nordeste de Portugal; • Reforços da RNT para ligação da CF do Pisão inserida no projeto de fins múltiplos do Crato previsto no PRR;

4. GLOSSÁRIO – PRINCIPAIS CONCEITOS DE FINANÇAS PÚBLICAS



Orçamento do Estado

GLOSSÁRIO-PRINCIPAIS CONCEITOS DE FINANÇAS PÚBLICAS

Este glossário pretende contribuir, sem a pretensão de ser exaustivo, para um maior conhecimento e perceção dos principais conceitos de finanças públicas utilizados, em particular no capítulo do Relatório OE 2025 dedicado à situação financeira das administrações públicas em contas nacionais.

Ajustamento Estrutural – É o processo de diminuição do saldo estrutural por via de medidas discricionárias de política orçamental.

Cenário de Políticas Invariantes – Cenário com previsão das variáveis macro orçamentais, sem considerar o impacto das medidas discricionárias de política orçamental contidas no Orçamento do Estado para o ano seguinte.

Conta de controlo – registo dos desvios acumulados ascendentes e descendentes de um Estado-Membro em termos de **despesas líquidas** observadas em relação à **trajetória das despesas líquidas** conforme determinada pelo Conselho.

Despesas líquidas – despesas públicas líquidas de despesas com juros, medidas discricionárias em matéria de receitas, despesas relativas aos programas da União Europeia inteiramente cobertas por receitas provenientes de fundos da União, despesas nacionais relativas ao cofinanciamento de programas financiados pela União, elementos cíclicos de despesas relativas a prestações de desemprego, e medidas pontuais e outras medidas temporárias.

Despesa Primária – Despesa total excluindo a despesa com juros da dívida pública.

Hiato do Produto (Output Gap) – Diferença entre o produto observado (PIB) e a estimativa do produto potencial (PIB potencial), em percentagem do PIB potencial.

Medidas Discricionárias – Iniciativas deliberadas de política com impacto orçamental nas contas das administrações públicas (distinguindo-se do funcionamento dos estabilizadores automáticos e de outros efeitos orçamentais que ocorrem sem ação deliberada do governo).

Medidas Permanentes – Medidas com efeito orçamental persistente no tempo e que conduzem a uma alteração sustentada da posição orçamental intertemporal.

Medidas Temporárias – Medidas discricionárias cujo efeito orçamental é transitório e não-recorrente, não conduzindo a uma alteração sustentada da posição orçamental intertemporal. Um caso particular é o das medidas pontuais (one-off), cujo impacto se cinge a apenas um, máximo dois, anos.

Orçamentação Verde [Green Budgeting] – processo de revisão e estruturação orçamental em que a relevância para as políticas ambientais das políticas, receitas e despesas públicas é claramente identificada nos planos orçamentais e relatórios de execução, ficando as mesmas sujeitas a indicadores de desempenho específicos, com o objetivo de melhor levar em consideração o impacto ambiental nas tomadas de decisão

Período de ajustamento – período durante o qual se concretiza o ajustamento orçamental de um Estado-Membro, que abrange um período de quatro anos ou, em caso de prorrogação, um período de quatro anos acrescido de um período suplementar de três anos, no máximo.

Plano orçamental estrutural nacional de médio prazo – documento que contém os compromissos orçamentais e em matéria de reformas e de investimentos assumidos por um Estado-Membro, que abrange um período de quatro ou cinco anos, consoante a duração regular da legislatura desse Estado-Membro.

S1 – Identifica o ajustamento imediato e permanente no saldo primário estrutural em percentagem do PIB que permite que o rácio da dívida pública atinja o valor de referência de 60% do PIB num determinado ano (2070).

S2 – Quantifica o ajustamento do saldo primário estrutural em percentagem do PIB necessário para estabilizar o rácio da dívida em percentagem do PIB no longo prazo (2070). O risco sinalizado por estes indicadores é:

baixo, se menores que 2;

médio, se estiverem entre 2 e 6;

alto, se o S2 é superior 6.

Saldo estrutural – Saldo das administrações públicas corrigido das variações cíclicas, líquido de medidas pontuais e outras medidas temporárias.

Saldo primário estrutural – Saldo estrutural líquido de despesas com juros.

Trajetória das despesas líquidas – trajetória plurianual das despesas líquidas de um Estado-Membro.

Trajetória de referência – trajetória plurianual das despesas líquidas transmitida pela Comissão Europeia para enquadrar o diálogo com os Estados-Membros cuja dívida pública exceda 60% do PIB ou cujo défice orçamental exceda 3% do PIB aquando da elaboração dos seus planos orçamentais-estruturais nacionais de médio prazo.